SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 23 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2471

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**CONSELHO DIRETOR**

**Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**
**Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
**Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**
**Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga**
**Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã**
**Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

**CONSELHO FISCAL EFETIVO**

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna**
**SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga**
**RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**

**JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre**
**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão**
**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães**

**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS**

**Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte**
**Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé**
**Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama**
**Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé**
**Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá**
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos**
**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari**
**Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo**
**Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AMATURÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Hilda Bernaldino (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 014/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**0FF1C4CC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Julio Bernaldino Ferreira (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 015/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**9E314907

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Claudiane Silva Moreira (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 016/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**3FF008E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Ademilson Gomes Salvador (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 017/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**272219AF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Mauri Almeida da Silva (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 018/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**11190D29

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Claudimar Lopes Cruz (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 019/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**E2C8EE6E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Lindomar da Silva Seabra (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 020/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**8C865EC1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Dilza Bernaldino Melo (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 022/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**BC2AEB8E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Admilson da Silva Lopes (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 023/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**7B010F94

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Keven Araujo Braga (MEI)

Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 024/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**871D551F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Waldeclania dos Santos Costa (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 025/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**0A7D44AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Rui da Silva Lucas (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 026/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**C03330BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Maria Izabel Mauricio Lucas (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 027/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**EEEB5E38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Ronaldo Andrade Felix (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 028/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**08E9E82F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Anildo Bernardino Pereira (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 029/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**BB65A150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e João Paulo Izidoro Nunes (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 030/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019

**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**97E5E437

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Robson Junior Façanha Ferreira (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 031/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**A96AB976

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Cristovão Rabelo Rubem Neto (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 032/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**B99BF09A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Elison Carlos Ortega Nazario (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 033/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**E0B37D91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Nilmar Ferreira de Souza (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 034/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**015CC717

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Ana Mosen da Silva Rabelo (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 035/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**D5646AB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Sadi dos Santos Figueiredo (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 036/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**

Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**214D881C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e Etemildo Melo dos Santos (MEI)
Data: 18/10/2019.
Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 037/2018, pelo período de mais 74 (setenta e quatro) dias.
Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2019
**Dotação Orçamentária: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**
**Elemento da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 18 de outubro de 2019.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Sarrandra Mamede Monteiro
**Código Identificador:**70BBC320

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:
**Processo Licitatório n.º 065/2019, Pregão Presencial n.º 049/2019.**
**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de cirurgia de catarata.**
**TIPO:** Menor Preço Global.
**Data da abertura:** 04 outubro de 2019. Hora: 10:00 hs.
**Processo Licitatório n.º 066/2019, Pregão Presencial n.º 050/2019.**
**Objeto: Aquisição de triciclos cargos, conforme convênio 17/2019.**
**TIPO:** Menor Preço Por Item.
**Data da abertura:** 05 de outubro de 2019. Hora: 10:00 hs.
**Processo Licitatório n.º 067/2019, Pregão Presencial n.º 051/2019.**
**Objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública.**
**TIPO:** Menor Preço Por Item.
**Data da abertura:** 06 de outubro de 2019. Hora: 10:00 hs.
**Local:** Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
**Regência legal**: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
**Informações**: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 22 de outubro de 2019.

***DIRLAN GONÇALVES SOUZA.***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**92255D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 037/2019.**

**OBJETO**: **Contratação de empresa para locação de caminhão equipado com Guindauto,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Apuí**.
**CELEBRANTES:** Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **COTRAP Construtora e Transportadora Pioneiro Ltda, CNPJ: 34.542.597/0001-18** denominada Contratada.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)**.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura e sessando pleno direito em 01 de maio de 2020.
**DA FORMA DE PAGAMENTO –** os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com a efetiva prestação de serviços e aceitos pela contratante, mediante apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, podendo ser pago até o dia 15 do mês subsequente mediante a deposito na Conta da Titular.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes deste Termo ocorreram no âmbito da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí – AM,** sendo: **UNID. ORÇ: 02.06.01 –** Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo **- 25.752.0091-2.041 –** Manutenção da rede de iluminação pública **- 3.3.90.39 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **- 10 –** Recursos Ordinários - **Ficha:**194
**Valor**: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) **exercício 2019**.
**Valor**: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) **exercício 2020**.
**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2019.

***ANTONIO ROQUE LONGO***
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**45E06739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSAVEL DE PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2019.**

**COMPRA DIRETA N°001/2019.**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**
**OBJETO- Aquisição de Passagens aéreas,** para atendimento da Secretaria Municipal de Administração em atendimento a viagem do Sr. Vice-Prefeito Marcos Antonio Lise no Trecho de Manaus/AM x Brasília/DF x Brasília/DF x Manaus/AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade disposto no Inciso II do Art. 23, e art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações**, RATIFICO E HOMOLOGO** a compra direta N°001/2019 em favor da Empresa AFRA WELLEN RODRIGUES SANTOS CASAGRANDE EIRELI, CNPJ: 31.897.407/0001-97, com um valor global de R$ - 3.059,00 (Três mil e cinquenta e nove Reais)
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na lei 8.666/93 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 21 de outubro de 2019.

***ANTONIO ROQUE LOGO***
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
**Código Identificador:**2A6781BE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML** da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público para conhecimento dos interessados que a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**, que visa a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Indígena para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,** para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia do Norte/AM, maracada para ocorrer no dia 9 de setembro de 2019 ás 09:00h, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Atalaia do Norte (AM), 21 de outubro de 2019.

***ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA***
Comissão Municipal de Licitação

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 10/09/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**70CC1A91

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**
**PORTARIA Nº 017-A- GAB, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Ato de Autorização de Permanência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e mantém o Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
**CONSIDERANDO**, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de Permanência do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia **22 a 25 de Outubro, a serviço da municipalidade na Cidade de Manaus, com previsão de retorno ao Município de origem no dia 25 do corrente mês.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Em virtude da necessidade de realizar diligências administrativas, na Cidade de Manaus.
**Art. 2º. Conceder AUTORIZAÇÃO** para a Permanência, e assumir todos os atos praticados provenientes do cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte, no período acima citado ou até que o Vice- Prefeito se manifeste presente na sede deste Município, uma vez que não há registros formais de seu retorno da Cidade de Manaus.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 21 de Setembro de 2019.**

***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**B8954704

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 32/2019/PMA-GP.**

*

**DECRETO Nº 32/2019/PMA-GP.**

Convoca a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – **LOMA**, em atendimento a demanda de interesse do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Amazonas - CONSEA, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 24.142, de 07 de abril de 2004 e Lei Federal 3.476/2010.

**CONSIDERANDO** por fim, a primazia do interesse público.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – **FICA CONVOCADA, I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, que realizar-se-á no dia **24 de outubro de 2019**, a partir de 07h300min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMED.

**Art. 2º** – A referida Conferência Municipal discorrerá sobre o seguinte tema:

"***Estado e Sociedade no combate à fome.".***

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, em: 18 de outubro de 2019.

***ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE***
Prefeito de Autazes

**Publicado por:**
Cleverson da Costa Silva
**Código Identificador:**0DCBBFAB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019-CPL/PMB**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Impressoras e Fornecimento de Acessórios de Informática e Periféricos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.
**CONTRATADO**: LUIS SALES SOUZA CNPJ: Nº 04.274.239/0001-00,
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011 - Encargos com o FUNDE. ELEMENTO: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica/ 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS 0011-FUNDEB 40%.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 13 de setembro de 2019.

***GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juciney da Silva Brito
**Código Identificador:**B4387250

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2019-CPL/PMB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelhos de Condicionadores de Ar, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos.
**TIPO:** "Menor preço por item";
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

**R E S O L V E:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 040/2019-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras: **G A DE ASSIS EIRELI, CNPJ Nº 26.571.898/0001-41**, para os itens **01, 05, 06 e 08**, no valor global de **R$ 265.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)** e **FERNANDES E TORRES LTDA**, **CNPJ Nº 18.746.253/0001-74**, para os itens de**02, 03, 04 e 07**, no valor global de **R$ 330.240,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais),** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE**o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 15 de outubro de 2019.

***GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juciney da Silva Brito
**Código Identificador:**59B38915

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 2077/2019 - PMB**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato nº 2077/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – ME, CNPJ Nº 12.315.527/0001-94, referente à Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Manoel Caetano, localizada na Comunidade Indígena Araticum, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 23.10.2019 e o prazo de vigência constante da Cláusula VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15.11.2019.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.14- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0240.1.006- Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 40%.
**AMPARO LEGAL**: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
**FUNDAMENTO DO ATO:** Tomada de Preços nº 016/2019-CPL/PMB.
**RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 21 de outubro de 2019.

***GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.**

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**200BC7C4

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

**Considerando** que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
**CONSIDERANDO** a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento do Almoxarifado Central
**CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 515/2019-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel, destinado para instalação do Almoxarifado Central.
**Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do Sra. Eula Barbosa da Silva, pessoa física em questão, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil).**
**Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2019:**

**Atividade nº 020101.04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita**
**Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física**
**Fonte do Recurso: 010 – Recurso Próprio.**
**Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 04 de abril de 2019.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Saraiva
**Código Identificador:**97CC93C8

---

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20/2019**

**Espécie**: CONTRATO DE LOCAÇÃO DEIMÓVEL. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**a: EULA BARBOSA DA SILVA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL. **Valor global**: R$ 24.000,00(VINTE QUATRO MIL REAIS). **Prazo**: 12 (doze) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 0515/2019**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 020101.04.122.0011.2002 – **Manutenção do Gabinete da Prefeita-Despesa**: 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 010-Recurso próprio previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 05 de abril de 2019.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Saraiva
**Código Identificador:**1CAD4064

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**ERRATA AO DECRETO Nº 094/2019 – GPMB**

Errata ao DECRETO Nº 094/2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 03/10/2019. Edição 2457.

**RESOLVE:**

Onde se lê:
**Art. 1º – NOMEAR,** a contar do dia **01/10/2019**, a Senhora **Francinara Rocha Marques**, portadora do RG nº2795595-8 e CPF nº 041.867.602-09, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Produção de Pescados, Feiras e Mercados, Símbolo CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Leia-se:

**Art. 1º – NOMEAR,** a contar do dia **01/10/2019**, a Senhora **Francinara Rocha Marques**, portadora do RG nº2795595-8 e CPF nº 041.867.602-09, para o cargo de Provimento em Comissão de Orientador Social, Símbolo CC-5, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Silvana Pantoja de Araujo
**Código Identificador:**279DF6A5

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº099/2019 – GPMB**

Dispõe sobre nomeação da servidora do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, em Exercício do Estado do Amazonas, o senhor Manuel Pinheiro Feitoza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, VI, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR,** a contar do dia **10/10/2019**, a Senhora **Priscila Rebelo Hitotuzi**, portadora do RG nº 1946644-7 e CPF nº 933.858.972-20, para o cargo de Provimento em Comissão de Setor de Articulação e Integração Institucional, Símbolo CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito do Departamento de Articulação Institucional;
**Art. 2º –** Este Decreto entra e vigor retroagindo seus efeitos ao dia 10/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 22 de outubro de 2019.

***MANUEL PINHEIRO FEITOZA***
Vice- Prefeito / Prefeito de Beruri em Exercio
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

**Publicado por:**
Silvana Pantoja de Araujo
**Código Identificador:**E9BE3FE3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº GPMB070/2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza – Vice-Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício Nº0399/2019 – PMB/GSEMAS, datado de 21 de outubro de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Elis Regina da Silva Picanço**, **Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar no V Encontro de Gestores Municipais do SUAS que estará sendo realizado na Av. Darcy Vargas, nº77, Chapada em frente ao Amazonas Shopping, no período de **21 a 24/10/2019**, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Elis Regina da Silva Picanço**, RG nº. 1421030-4, CPF nº. 662.272.162-91, **Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar no V Encontro de Gestores Municipais do SUAS que estará sendo realizado na Av. Darcy Vargas, nº77, Chapada em frente ao Amazonas Shopping, no período de **21 a 24/10/2019**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM | | |
|---|---|---|
| **DATA** | **HORA** | **ATIVIDADE** |
| 21/10/2019 | 05h30 | Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manaus, por via fluvial |
| 22/10/2019 | 08h00h as 17h00 | Abertura do V encontro de Gestores Municipais em Manaus na Av. Darcy Vargas, Chapada em frente ao Amazonas Shopping. |
| 23/10/2019 | 08h00h as 17h00 | Encerramento do V encontro de Gestores Municipais em Manaus na Av. Darcy Vargas, Chapada em frente ao Amazonas Shopping. |
| 24/10/2019 | 11h00 | Retorno/ chegada à cidade de Beruri / AM, Por via fluvial. |

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Elis Regina da Silva Picanço**, a importância de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 21 de outubro de 2019.

***MANUEL PINHEIRO FEITOZA***
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri/AM em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

**Publicado por:**
Silvana Pantoja de Araujo
**Código Identificador:**46CB6F6C

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2019

**CONTRATANTES:** PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e HW HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF 04.123.520/0001-42;

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, do tipo equipamentos hospitalares, odontológicos, processamento de dados, eletrodomésticos, mobiliário visando equipar o Centro de Saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas na Proposta de nº 11874.038000/1190-03 e neste Edital e seus Anexos.

**DO VALOR:** O presente contrato terá valor global de R$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Unidade Orçamentária:** 03.01 – Fundo Municipal de Saúde
**Programa de Trabalho:** 1.023 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde no município
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
**Fonte:** 735 – Bloco Investimento

**Boa Vista do Ramos, 21 de outubro de 2019.**

***ERALDO TRINDADE DA SILVA***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**E50793D5

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna público que, a sessão do **Pregão Presencial Tradicional Comum nº 030/2019**, aberta no dia **07 de outubro de 2019 às 09h00min**, cujo o objeto era a contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo pesado, do tipo caminhão basculante, objeto do Convênio 865133/2018 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, restou-se **DESERTA** em razão da ausência de participantes na sessão.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 10 de outubro de 2019.**

***MANOEL CARDOSO NETO***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**FE3D1BB6

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### 2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 030/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura do **Pregão Presencial Tradicional Comum nº 030/2019**, no dia **05 de outubro de 2019** às **09h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo pesado, do tipo caminhão basculante, objeto do Convênio 865133/2018 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **24/10/2019 a 04/11/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado gratuitamente em mídia portátil/removível ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 23 de outubro de 2019.**

***MANOEL CARDOSO NETTO***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**AAC80036

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 035/2019 – SEMAS/CML/PMBVR TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – CML/PMBVR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 – SEMAS/PMBVR**

**DISTRATANTES:** PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e J. J. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 15.672.324/0001-43;

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção do centro de convivência do idoso na área urbana de Boa Vista do Ramos, objeto do Convênio 843170/2017, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

O DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que que não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, os prejuízos em virtude da não discricionariedade do objeto e Parecer nº 1595/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos distratantes, não cabendo reclamação das partes em tempo algum. O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e parecer jurídico.

**PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

Boa Vista do Ramos, 16 de outubro de 2019.

***ERALDO TRINDADE DA SILVA***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**7D1FFA9F

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – CML/PMBVR**

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o Termo de Contrato nº 035/2019 originado da Tomada de Preços nº 010/2019, elaborado pela Comissão Municipal de Licitação do Processo Administrativo nº 052/2019;
CONSIDERANDO, que entre as partes qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO ao Contrato nº 035/2019;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela rescisão amigável por meio do DISTRATO ao Contrato nº 035/2019 e pela consequente homologação do resultado.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da presente rescisão amigável, por meio de DISTRATO ao Contrato nº 035/2019, originado da Tomada de Preços nº 010/2019, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção do centro de convivência do idoso na área urbana de Boa Vista do Ramos, objeto do Convênio 843170/2017, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo, em favor da DISTRATADA: J. J. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.672.324/0001-43 e do DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96, acordam que não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, os prejuízos em virtude da não discricionariedade do objeto e Parecer nº 1595/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos distratantes, não cabendo reclamação das partes em tempo algum. O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes;
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para o efetivo distrato;

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 16 de outubro de 2019.

***ERALDO TRINDADE DA SILVA***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**5CEBEC58

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o constante na Súmula 473 do STF que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, à apreciação judicial;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a revogação do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 010/2019 – CML/PMBVR, tendo por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção do centro de convivência do idoso na área urbana de Boa Vista do Ramos, objeto do Convênio 843170/2017, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo";

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195- 000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira;

PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 18 de outubro de 2019.

***ERALDO TRINDADE DA SILVA***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**77C54C18

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 028/2019**

**O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS,** no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO,** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
**CONSIDERANDO,** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
**CONSIDERANDO,** que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
**CONSIDERANDO,** por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **27.610.802/0001-70,** estabelecida à Avenida Dr. Theomário Pinto da Costa, nº 811, Ed. Skye Platinum Office, Sala 1805 – CEP: 69.050-055, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 25 totalizando o valor

global de R$ 323.934,75 (Trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 028/2019, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 323.934,75 (Trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes do tipo, eletros de uso doméstico e industrial, equipamentos de áudio e vídeo e outros equipamentos eletrônicos para equipar os diversos setores e departamentos da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 22 de outubro de 2019.**

Atenciosamente,

***ERALDO TRINDADE DA SILVA***
Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**
Manoel Cardoso Netto
**Código Identificador:**C554634A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 128/2019 – GPMB/SEMAP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o servidor JARIO GOMES , pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **ASSESSOR EXEC-C (CAA-III)**.
**Art. 2.º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua Exoneração ao dia **10 de Outubro de 2019.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 22 de Outubro de 2019.

*Publicado em 23/10/2019*

***ALCIMAR DIAS CHAVES***
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**F9D989E9

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DA PORTARIA N. 018/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. RETIFICAR**, a Portaria nº 018 de 01 de Agosto de 2019, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26 de Setembro de 2019, Edição 2452.
**Onde se lê a Senhora;**
**Lê-se o Senhor.**

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria de Nº 018, de 26 de Agosto de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 22 de Outubro de 2019.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito de Borba

**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
**Código Identificador:**98908268

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CANUTAMA

### CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
### PORTARIA Nº 78/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Canutama, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - Exonerar** a senhora **DANIELLE OLIVEIRA DE FREITAS**, da função de **PREGOEIRO** da Câmara de Vereadores de Canutama.
**Art. 2º -** Fica revogada a **PORTARIA Nº 21/2019**, de 04.01.2019.

**Art. 3º -** Cumpra-se, Registre e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

***VER. JOELIA DA SILVA ALMEIDA***
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

**Publicado por:**
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**7212F063

### CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
### PORTARIA Nº 79/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Canutama, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,
Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado Anexo II, da Resolução Legislativa nº 01/2014, de 22.04.2014,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Nomear a senhora **Janaina Paiva de Almeida**, portadora do RG nº 2718496-0 e CPF nº 020.177.752-58, para exercer o cargo de PREGOEIRO da Câmara de Vereadores de Canutama.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Cumpra-se, Registre e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara de Vereadores de Canutama – AM, em 20 de SETEMBRO de 2019.

***VER. JOELIA DA SILVA ALMEIDA***
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

**Publicado por:**
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**DE507D3A

**CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA**
**PORTARIA Nº 80/2019**

A Presidente da Câmara Municipal de Canutama, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º - Exonerar** o senhor **WADSON KLINGER ALMEIDA DE MATOS**, da função comissionada de ASSESSOR GABINETE da Câmara de Vereadores de Canutama.
**Art. 2º -** Fica revogada a **Portaria nº 05/2019**, de 02.01.2019.

**Art. 3º -** Cumpra-se, Registre e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

***VER. JOELIA DA SILVA ALMEIDA***
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

**Publicado por:**
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**F926A702

**CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA**
**PORTARIA Nº 81/2019**

A Presidente da Câmara Municipal de Canutama, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,
Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado, Anexo II, da Resolução Legislativa nº 01/2014, de 22.04.2014,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Nomear o senhor **FRANCISCO DA SILVA E SILVA**, portador do RG nº 2718479-0 e CPF nº 020.177.802-51, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara de Vereadores de Canutama.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Cumpra-se, Registre e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

***VER. JOELIA DA SILVA ALMEIDA***
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

**Publicado por:**
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**06B6DAFC

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - CML** as empresas: **MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.341.024/0004-45, para os itens **01, 07, 12, 14, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 48, 50, 52, 53 e 54,** com valor global de **R$ 401.192,00 (quatrocentos e um mil cento e noventa reais); R M NAVECA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, para os itens **03, 04, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 61, 63, 64, 74, 87, 90 e 92,** com valor global de **R$ 845.650,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) e SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.610.802/0001-70, para os itens **02, 05, 11, 17, 21, 22, 25, 28, 36, 37, 43, 45, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91 e 93,** com valor global de **R$ 628.820,00 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.
**II –** Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 18 de outubro de 2019.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**3E875EDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE GÁS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 – CML** as empresas: **JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME,** inscrita no CNPJ nº 26.765.365/0001-09, para os itens **01, 02 e 04,** com valor total de **R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)** e **M MARÃES DONASCIMENTO - ME,** inscrita no CNPJ nº 63.638.324/0001-70, para o item **03** com valor total de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

**II –** Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 21 de outubro de 2019.

***JOSÉ CARDOSO VIANA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Aline da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**897EE0A6

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DA 2º CHAMADA PÚBLICA INDÍGENA EDITAL Nº 01/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2º CHAMADA PÚBLICA INDÍGENA EDITAL Nº 01/2019** CONFORME **A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DA 2º CHAMADA PUBLICA INDIGENA EDITAL Nº 01/2019**

O Município de Careiro da Várzea, por meio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, torna publico o Edital de 2º Chamada Publica Indígena Edital Nº 01/2019 PMCV/SEMED, para credenciamento de grupos formais, informais e individuais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais indígenas, ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiaria do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamentos estabelecidos nas resoluções Nº 26 de 17 de junho de 2013, Nº 4 de 02 de abril de 2015 e Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009/FNDE e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e demais normas que regem a matéria.
Data e Local para entrega dos envelopes de 22 de outubro a 08 de novembro de 2019 nos horários de 08:00 as 13:00 horas na Secretaria Municipal da Educação/SEMED Careiro da Várzea Amazonas situada na Rua Walmir Bezerra – Coordenação de Alimento e Nutrição Escolar.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estão disponíveis no Edital Nº 01/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA – AM/SEMED – COORDENACAO DE ALIMENTOS E NUTRICAO ESCOLAR (FONE 99201-9200 – 99238-6978 – 99519-7471)

Careiro da Várzea, AM 22 de outubro de 2019.

***RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

**Publicado por:**
Mario Jorge Brandão de Lima
**Código Identificador:**EC0EBE3B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**DESIGNAR,** o servidor **JOSUÉ DA CRUZ FIGUEIREDO,** DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, para exercer a função de Diretor do Departamento de Frota e Combustíveis, na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, a contar de 13 de setembro de 2019.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 16 de setembro de 2019.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**CA3EF113

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o(a) servidor(a) **JOSIEL SOUZA DA SILVA** no cargo efetivo de **PROFESSOR II**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 01 de outubro de 2019.

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 15 de outubro de 2019.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**99189FD1

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**EXONERAR** o Senhor **LUIZ PAULO LIRA FARIAS,** do cargo de Membro na Comissão Permanente de Licitação - CPL, a contar de 15 de outubro de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 15 de outubro de 2019.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**7D0B7546

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência

que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o(a) servidor(a) **EMIDIO RODRIGUES NETO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Art. 45 da Lei Municipal nº 726, de 12 de setembro de 2019, a partir de 13 de setembro de 2019.
**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 16 de setembro de 2019.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**1CD83B31

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EMIDIO RODRIGUES NETO,** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de setembro de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 16 de setembro 2019.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**8761AA70

**SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL**
**DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**DESIGNAR,** o servidor **ADRIANO ALVES RAMIRES,** CHEFE DE SETOR, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, para exercer a função de Chefe do Setor de Compras, na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, a contar de 13 de setembro de 2019.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 16 de setembro de 2019.

***KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA***
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**
José Ivan Marinho da Silva
**Código Identificador:**5FEFAACB

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019**

**1. ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato de Fornecimento nº 012/2019, celebrado em 10/09/2019.
**2. CONTRATANTES**: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa U. DE A. CASTELO BRANCO – ME (CNPJ: 04.243.631/0001-92).
**3. OBJETO:** Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Visando o Atendimento das Necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 242.327,25 (Duzentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
**5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo, sendo que no exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito – GAPRE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - SEC. MUN. DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
Proj./Ativ.: 2.033 - Man. e Func. da Sec. Mun. de Governo e Políticas Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ.: 2.007 - Man. e Func. da Sec. Mun. de Gestão Administrativa
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
Proj./Ativ.: 2.009 - Man. e Func. da Sec. Mun. de Finanças, Receita e Controle
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ.: 2.010 - Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 - SEC. MUN. DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 2.017 - Man. e Func. da Sec. Mun. de Saúde. Saneamento e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ.: 2.020 - Man. e Func. da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 - SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.018 - Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Proj./Ativ.: 2.026 - Man. e Func. da Sec. Mun. de Segurança e Ordem Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E EXTENSÃO RURAL
Proj./Ativ.: 2.022 - Manut. da Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Extensão Rural
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.037 - Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de 10/09/2019 e encerramento em 10/09/2020.
**7. FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre da Lei nº 8.666/93 e do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 – SRP.

Eirunepé-AM, 10 de setembro de 2019.

***RAYLAN BARROSO DE ALENCAR***
Prefeito de Eirunepé

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, por afixação, em 10 de setembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Maria Élica Ferreira de Lima
**Código Identificador:**CBD34EFE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 04/11/2019, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEDE), Unidades Básicas de Saúde (UBS's) das zonas urbana e rural, Unidade Básica de Saúde Fluvial Irmã Angélica Toneta e Hospital Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2926/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 21 de outubro de 2019.

***JURANDIR NUNES PEIXOTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**7524FF01

### GABINETE DO PREFEITO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 04/11/2019, às 10h:00min. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção e suporte de infraestrutura de tecnologia da Informação, incluindo rede de computadores, equipamentos e sistemas informatizados, para suprir as demandas dos setores da Atenção Básica em Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial Irmã Angélica Toneta, Vigilância em Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes) e outros departamentos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2648/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 21 de outubro de 2019.

***JURANDIR NUNES PEIXOTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**9CB7EF16

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IPIXUNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019.**

**Objeto**: Fornecimento de móveis, visando suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

**DATA E HORÁRIO**: 05 de Novembro de 2019, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 22 de Outubro de 2019.

***MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**2880C59E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.**

3º Termo Aditivo a Carta Contrato Nº 059/2018, celebrado entre o Município de Ipixuna por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 25/06/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "serviços de manutenção corretiva em duas embarcações da gerencia municipal de endemias, tendo por finalidade a locomoção das equipes para realização das atividades de controle contra malária na zona rural nas comunidades ribeirinhas do alto e baixo Juruá.".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/07/2019 a 10/10/2019.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 059/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 26/06/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**BE2C1495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.**

4º Termo Aditivo a Carta Contrato Nº 059/2018, celebrado entre o Município de Ipixuna por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 25/09/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "serviços de manutenção corretiva em duas embarcações da gerencia municipal de endemias, tendo por finalidade a locomoção das equipes para realização das atividades de controle contra malária na zona rural nas comunidades ribeirinhas do alto e baixo Juruá.".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/10/2019 a 08/01/2020.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 059/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 26/09/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**848AB279

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 053/2019**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de medicamentos, visando suprir as necessidades básicas da Farmácia básica, Unidades Básica de Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de outubro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 053/2019.**

Ipixuna/AM, 22 de Outubro de 2019.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**66BAE423

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 054/2019**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de medicamentos controlados e anestésico, visando suprir as necessidades básicas das Unidades Básica de Saúde, Posto de Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de outubro de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 054/2019.**

Ipixuna/AM, 22 de Outubro de 2019.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Carloneris Martins de Lima
**Código Identificador:**9C642DCA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**DECRETO Nº 025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

Estabelece ponto facultativo da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Isper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 530 de 15 de janeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, que no dia 15 de outubro de 2019 (terça-feira) é ponto facultativo municipal referente ao Dia do Professor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **ESTABELECIDO** que no dia 15 de outubro de 2019 (terça-feira) será ponto facultativo em comemoração ao Dia do Professor.

**Art. 2º** Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de outubro de 2019**.

***ALUÍSIO ISPER NETTO***
Presidente

***Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.***

***JUCINEI FREIRE DA SILVA***
1º Secretário

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**3842A0EC

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
## DECRETO Nº 026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**DECRETO Nº 026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Isper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

**1. DYVISON DE CASTRO GUIMARAES**, do Cargo de Assessor de Serviços de Portaria (Símbolo CC-8);
**2. SABRINA PEIXOTO TAVARES,** do Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-8);

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de outubro de 2019**.

***ALUÍSIO ISPER NETTO***
Presidente

***Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.***

***JUCINEI FREIRE DA SILVA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**C439F483

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
## DECRETO Nº 027, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECRETO Nº 027, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Isper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

**1. JOEL GADELHA MENDONÇA**, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-8);
**2. KARINA DE ALENCAR SANTOS**, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-8);
**3. MARIA DE LOURDES SOARES PINTO**, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-8);
**4. SABRINA PEIXOTO TAVARES**, para o Cargo de Secretário Geral da Mesa Diretora (Símbolo CC-6);
**5. TAMIRES BARBOSA PINHEIRO**, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-8).

**Art. 2º** Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de outubro de 2019**.

***ALUÍSIO ISPER NETTO***
Presidente

***Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.***

***JUCINEI FREIRE DA SILVA***
1º Secretário

**Publicado por:**
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
**Código Identificador:**D47B0380

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N 023/2019 - CGLMI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**Pregão Presencial nº 023/2019 – CGLMI**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "**Aquisição de Material de Consumo, tipo: Pães **"** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara-AM.

**Data e Horário: 07 (sete)** ***de novembro de 2019 às 09h00min (horário local)***
***Local: Mini Auditório Dr. Carlos André Borges - Secretaria de Educação, Rua: Luzardo Ferreira de Melo s/n Centro)***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295 - Altos - Sala B - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou pelo e-mail: prefita.licitacao@gmail.com.

Itacoatiara-AM, em 22 de outubro de 2019.

***GILDO NASCIMENTO COSTA***
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara
Decreto Nº 0629, de 27 de Maio 2019

**Publicado por:**
Gildo Nascimento Costa
**Código Identificador:**AD64602C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 110 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor MARIELTON MATOS DA CRUZ.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 3014/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* ao Servidor ***MARIELTON MATOS DA CRUZ***, ocupante do cargo de *Auxiliar de Patologia,* Matrícula *FEC18/43817,* lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Setembro de 2019 a 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Setembro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

*Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**4C19C433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 110-A DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora ELIZANGELA CONCEIÇÃO CAVALCANTE.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 3427/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***ELIZANGELA CONCEIÇÃO CAVALCANTE***, ocupante do cargo de *Professora,* Matrícula *FEC08/42364,* lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Setembro de 2019 a 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Setembro de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Setembro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

*Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**943BC20D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 110-B DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora ELIZANGELA CONCEIÇÃO CAVALCANTE.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 3426/2019.

**RESOLVE:**
Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***ELIZANGELA CONCEIÇÃO CAVALCANTE***, ocupante do cargo de *Professora,* Matrícula *FEC12/40737,* lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Setembro de 2019 a 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativo a 1º de Setembro de 2019, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Setembro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

*Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**FD9E1B90

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA GP Nº 111 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3060/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Avenida Armindo Auzier, 1624 – Santo Antonio.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constantes na folha de pagamento anexa, *02 (duas)* diárias, para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Norte;

Data/Período: 19 e 20 de Setembro de 2019;
Local: Manaus/AM

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Setembro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**C784E357

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA GP Nº 112 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor ALDINO NETO DA SILVA REIS.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 3117/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* ao Servidor ***ALDINO NETO DA SILVA REIS***, ocupante do cargo de *Vigia,* Matrícula *FEC18/47524,* lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Setembro de 2019 a 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Setembro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

*Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**B57C7A55

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA GP Nº 113 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Concede DIÁRIAS ao servidor ELIELTON DE MACEDO CURSINO, Agente de Vigilância em Saúde desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3115/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ELIELTON DE MACEDO CURSINO***, Agente de Vigilância em Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 959.607.752-04, com domicilio situado a Rua Conselheiro Ruy Barbosa, 306 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Oficina de Avaliação Estadual da Malária.
Local: Faculdade Estácio;
Data/Período: 23 a 27 de Setembro de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Setembro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**9829C424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 114 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede DIÁRIAS a servidora SILVANA NASCIMENTO DA PALMA, Técnico em Enfermagem desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3114/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***SILVANA NASCIMENTO DA PALMA***, Técnico em Enfermagem, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 475.535.702-06, com domicilio situado a Rua Jurandir Mendonça, 4026 – Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Oficina de Avaliação Estadual da Malária.
Local: Faculdade Estácio;
Data/Período: 23 a 27 de Setembro de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Setembro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**6177D112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 116 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede DIÁRIA ao servidor CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3185/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA***, *Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 114.589.922-68, com domicilio situado a Rua Alcindo Rodrigues, casa 12, Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Representar a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Cultura de Itacoatiara no 1º Seminário de Politicas Publicas da Cultura do Estado do Amazonas;
Local: Manaus/AM;
Data/Período: 30 de setembro a 1º de Outubro de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Setembro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**D377A45E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 117 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede DIÁRIAS as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3218/2019.

**RESOLVE:**
Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Saúde - SEMSA*, com endereço situado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constante da folha de pagamento em anexo, 02 (duas) diárias para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do Curso Básico e Prevenção de Incapacidades Físicas e Auto Cuidado em Hanseníase.
Data/Período: 07 a 11 de Outubro de 2019;
Local: Fundação Alfredo da Mata;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 03 de Outubro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**8F0045BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 118 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede DIÁRIAS ao servidor GILDO NASCIMENTO COSTA Presidente da CGL desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3131/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***GILDO NASCIMENTO COSTA***, *Presidente da CGLMI*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 531.392.752-34, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 3188 - Jauary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Participar do Estágio de Formação de Pregoeiros - EFP;
Local: Manaus/AM;
Data/Período: 07 a 09 de Outubro de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art.109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 03 de Outubro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**04540FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 119 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede DIÁRIAS a servidora ANA GABRIELA DE SOUZA E SILVA Assessor(a) Técnico(a) desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3132/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ANA GABRIELA DE SOUZA E SILVA***, *Assessor(a) Técnico(a)*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 915.800.132-87, com domicilio situado a Rua Nelson Neto, 4282 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Participar do Estágio de Formação de Pregoeiros - EFP;
Local: Manaus/AM;
Data/Período: 07 a 09 de Outubro de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art.109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 03 de Outubro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**A030ADE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 120 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3289/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do 1º Seminário de Saneamento Ambiental do Amazonas;
Local: Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques;
Data/Período: 07 e 08 de Outubro de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Outubro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**B7EEB27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 121 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede DIÁRIA ao servidor JANIEL MACEDO BRITO, Assessor Técnico II desta municipalidade**.**

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3289/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***JANIEL MACEDO BRITO***, *Assessor Técnico II,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 006.056.162-99, com domicilio situado a Av. 7 de setembro, 1104 - Centro.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do 1º Seminário de Saneamento Ambiental do Amazonas;
Local: Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques;
Data/Período: 07 e 08 de Outubro de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 04 de Outubro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**CERTIDÃO:**Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

Ciente

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**B1938067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 122 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

***O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 3128/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo, 04 (quatro) diárias para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Mato Grosso, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de uma Reunião no Conselho Administrativo da FALM e a Casa dos Conselhos.
Data/Período: 16 a 19 de Outubro de 2019;
Local: Cuiabá/MT;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de Outubro de 2019.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara.

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

***RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Márcio Roberto Gomes Souza
**Código Identificador:**FEAEB85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2018**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 140/2018, celebrado em 02.09.2019.
**2. PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ n° 15.153.212/0001-86, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Armindo Auzier, nº 1624 – Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.103-092, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa POSTO LETÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.651.914/0001-61, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA, portador do RG n° 818.030 e do CPF n° 239.505.792-49, com sede localizada nesta cidade, situada na OTR Margem Direita da Estrada AM 010 – KM 03, s/n°, Loteamento Poranga – Zona Rural, CEP 69.100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato acima mencionado que tem como objeto a aquisição de Materiais de Consumo, do tipo Combustível e Derivados (DIESELS-10 e Gás Liquefeito de 45 kg), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 10.719,80 (Dez Mil Setecentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).
**5. PRAZO:** O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a contar do dia 02/09/2019, finalizando em 02/01/2020.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de setembro de 2019.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***ZENE FERREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
**Código Identificador:**C605EFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2018**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 166/2018, celebrado em 01.10.2019.
**2. PARTES:** O Município de Itacoatiara, inscrita no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, por intermédio da Secretaria Municipal de Interior, neste ato representado pelo Sr. LINCON ROGÉRIO PINHEIRO PACHECO, Secretário Municipal de Interior, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa POSTO LETICIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.651.914/0001-61, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA, portador do RG n° 818.030 e do CPF n° 239.505.792-49, com sede localizada nesta cidade, situada na OTR Margem Direita da Estrada AM 010 – KM 03, s/n°, Loteamento Poranga – Zona Rural, CEP 69.100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
**3. OBJETO:** O presente tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado por 03 meses, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Consumo do tipo Combustível e Derivados (Diesel S-10) e Gás Liquefeito de 45 kg, visando, dessa forma, atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Interior.
**4. VALOR GLOBAL:** R$ 12.090,00 (Doze Mil e Noventa Reais).
**5. PRAZO:** O presente Termo Aditivo terá a sua vigência da contar do dia 01/10/2019, finalizando em 31/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de outubro de 2019.

***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

***LINCON ROGÉRIO PINHEIRO PACHECO***
Secretário Municipal de Interior

**Publicado por:**
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
**Código Identificador:**A69CCDDA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PROJETO DE LEI 004/2017 - JUSTIFICATIVA**

**Itapiranga-AM, 06 de Novembro de 2017**

**Projeto de Lei № 004/2017**
Autoria: Vereador Michael Wellington S. Serrão

*Dispõe sobre a Nomenclatura Oficial das Estradas Vicinais que ligam a área urbana de Itapiranga/AM às Comunidades Rurais de São José da Enseada e São João no Lago do Madrubá, neste Município e dá outras providências.*

**JUSTIFICATIVA** - Homenagear duas importantes pessoas, juntamente com suas famílias, que muito contribuíram para o bem estar social das Comunidades, deixando verdadeiro legado de Cidadania, Liderança e exemplar chefes de Família.

**JOÃO GUEDES MOREIRA – JOÃO MOREIRA** (Estrada Vicinal para Comunidade São José da Enseada) Medindo 4.100m a começar na rua Barbara Miranda onde localiza-se a serralheria do Sr. Alvimar até a Comunidade São José da Enseada, onde segue em anexo mapa ilustrativo.

**RAIMUNDO RIBEIRO AMAZONAS – DICO AMAZONAS** (Estrada Vicinal para Comunidade São João Lago do Madrubá) Medindo 3.600m com início no final da Avenida Ademar Grana Viana, onde localiza-se a Rotatória da entrada da Cidade até o porto do Madrubá, onde segue em anexo mapa ilustrativo.

***MICHAEL WELLINGTON SANTOS SERRÃO***
Vereador - DEM

**Publicado por:**
Walter Braga Ferreira
**Código Identificador:**DDC066DF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PROJETO DE LEI Nº 003/2017**

**Itapiranga-AM, 27 de Junho de 2017**

**Projeto de Lei № 003/2017**
Autoria: Vereador Michael Wellington S. Serrão

*Dispõe sobre a Adoção da realização do Concurso de Leituras pelas Escolas do Município de dá outras*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapiranga aprovou e eu, Prefeita Municipal de Itapiranga, sanciono a presente Lei:

**LEI**

**Disposições**

**Art. 1°** Esta Lei dispõe sobre a Adoção da realização do Concurso de Leituras pelas Escolas do Município, como forma de estimular os alunos exercitarem a prática da leitura, tendo como fundamentos se buscar melhores maneiras de aprendizagem, cujos procedimentos obedecerão critérios dispostos nos artigos posteriores;

**Art. 2°** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, promoverá anualmente a Realização do Concurso, que terá como base a data do dia 18 de Abril, justamente por ser o Dia Nacional do Livro Infantil;

**Art. 3°** Caberá a Secretaria Municipal de Educação, instruir, planejar e executar a Realização do Concurso, fundamentado por um regulamento criteriosamente elaborado, distinguido sobretudo os níveis de escolaridade.

**Art. 4°** O Poder Executivo fará a Outorga da premiação aos vencedores, cuja definição de prêmios constarão já na divulgação do Concurso.

**Art. 5°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

***Sala de Sessões da Câmara Municipal de Itapiranga***

***MICHAEL WELLINGTON SANTOS SERRÃO***
Vereador - DEM

**Publicado por:**
Walter Braga Ferreira
**Código Identificador:**43439CA2

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PROJETO DE LEI Nº 002/2017**

**Itapiranga-AM, 27 de Junho de 2017**

**Projeto de Lei № 002/2017**

Autoria: Vereador Michael Wellington S. Serrão

*Dispõe sobre a Criação do hino Oficial do Município de Itapiranga e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapiranga aprovou e eu, Prefeita Municipal de Itapiranga, sanciono a presente Lei:

**LEI**
**Disposições**

**Art. 1°** Esta Lei dispõe sobre a Criação do Hino Oficial do Município de Itapiranga, cujos procedimentos obedecerão os dispostos nos artigos posteriores;

**Art. 2°** O Poder Executivo juntamente com a participação da Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Cultura, nomeará uma Comissão paritária composta de Cinco (05) Membros, com o objetivo de planejar e coordenar os trabalhos de escolha;

**§ 1°** Os Membros escolhidos para comporem a Comissão serão definidos pela seguinte forma: Um membro apontado pela Secretaria de Cultura do Município, Um membro apontado pela Comissão de Cultura da Câmara Municipal, Um membro apontado pela Secretaria de Educação do Município, Um membro apontado pelas Escolas do Estado no Munícipio e o quinto Membro apontado pela Sociedade Civil, podendo ser Associação de Pais e Mestres, sindicatos, Cooperativas, Colônias, etc.

**Art. 3°** Uma vez instituída a Comissão, esta publicará o Edital, com prazo de trinta (30) dias para a apresentação da produção pelas pessoas concorrentes ao Hino (letra e música), que deverá ocorrer em local público para ser assistido com a presença da população.

**§ 1°** Caberá a Comissão, além de publicar o Edital, divulgar aos interessados em participar em participar em todos os meios de comunicação disponíveis na cidade;

**§ 2°** Será de responsabilidade da Comissão elaborar o regulamento, onde serão definidos todos os procedimentos aplicáveis, sendo eles: do processo de inscrição, do recebimento e da coleta do material produzido (letra e música), da apresentação, do processo de escolha e da premiação.

**Art. 4°** A Comissão uma vez instalada, fará seu processo de escolha entre seus membros, do Presidente e do Secretário, ficando os três Membros com devidas atribuições de participar, discutindo, orientando e deliberando em todas as fases dos trabalhos, e no caso de vacância de qualquer membro, por desistência ou por outro motivo alheio a participação junto ao grupo da comissão, será solicitado sempre outro substituto da fonte indicadora.

**Art. 5°** Após a conclusão dos trabalhos com a devida escolha e homologação, a Comissão encaminhará ao chefe do Executivo Municipal para a oficialização por Decreto, como o Hino Oficial do Município.

**Art. 6°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

***Sala de Sessões da Câmara Municipal de Itapiranga***

***MICHAEL WELLINGTON SANTOS SERRÃO***
Vereador - DEM

**Publicado por:**
Walter Braga Ferreira
**Código Identificador:**ACD0DF01

---

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JAPURÁ

**COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO**
**REAVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/PMJ**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna pública a abertura do Credenciamento nº 001/2019-PMJ, que tem como objeto o **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**, conforme edital e seus anexos.
A documentação deverá ser entregue na Comissão de Licitação no endereço indicado abaixo, até o dia 17/11/2019, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá, Amazonas - CEP: 69495-000.

Japurá (AM), em 22 de outubro de 2019.

***JULIANA DA SILVA AZEVEDO***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Antonio Freire de Souza
**Código Identificador:**AF8FC301

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata da Sessão e no Termo de Adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade de

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019- CML/PMJ – Registro de Preço;**
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**R E S O L V E:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 027/2019-CML/PMJ, menor preço por item, objeto: Registro de Preços visando Eventual Aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos para atender a demanda da administração municipal de Japurá-AM, em favor das empresas: A.A Oliveira de Freitas - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 08, 10, 12, 15, 16 18, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor de R$ 306.122,00.
AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 09.579.298/0001-00, vencedora dos itens: 03, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 25, 29, 30, 32, 33 e 41 no valor de R$ 204.573,00, conforme Termo de Referência, assim como as Propostas de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUESE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Japurá/AM, em 18 de outubro de 2019.

***SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Antonio Freire de Souza
**Código Identificador:**C2F87DE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata da Sessão e no Termo de Adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019- CML/PMJ – Registro de Preço;**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**R E S O L V E:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 030/2019-CML/PMJ, menor preço por item, objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do complexo administrativo do município de Japurá-AM, conforme as especificações do edital., em favor da empresa: JONATAS SOARES GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.097.100/0001-18, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 ,33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 no valor e R$ 1.062.714,49, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUESE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Japurá/AM, em 21 de outubro de 2019.

***SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Antonio Freire de Souza
**Código Identificador:**8392D083

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JUTAÍ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2019-SRP**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2019-SRP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 – CML** para **aquisição de ALGUNS PRODUTOS DE PROTEÍNA ORIGEM ANIMAL (cortes bovino, carne bovina moída, frango em cortes congelado e peixes em cortes e tratado);**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 – CML** a empresa: **JOÃO BOSCO SIMAS NOVO EIRELI, CNPJ Nº 63.720.635/0001-83,** vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 778.390,00 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeiro.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 22 de outubro de 2019.

***PEDRO MACÁRIO BARBOZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Messias Lima de Castro
**Código Identificador:**86594A3A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 020/2019-CMM**

**Processo:** 5767-A/2019-CMM
**Licitação:** Convite n° 017/2019-CPL.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda dos setores e gabinetes de parlamentares da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5767-A/2019-CMM.
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

**Contratada:** RB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº. 04.633.615/0001-06
**Prazo:** 04 Meses
**Período:** 01/09/2019 a 30/12/2019.
**Dotação Orçamentária:** Classificação: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
**Valor do Contrato:** R$ 43.260,00

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

Manacapuru - AM, 20 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Manacapuru
***VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO***
Contratante

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**27C35F0E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 017/2019-CPL - PROCESSO Nº. 5767-A/2019-CMM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda dos setores e gabinetes de parlamentares da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 5767-A/2019-CMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**
**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
**II - ADJUDICAR** a empresa **RB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº. 04.633.615/0001-06** com o valor global de **R$ 43.260,00 (Quarenta e tres mil duzentos e sessenta reais)**. Classificação Orçamentária: 01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
**III – Período:** 04 (quatro) meses.

**Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 20 de agosto de 2019.

***JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO***
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**85961FB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**PORTARIA Nº 136, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** **CONCEDER** ao servidor **MAURICIO SILVA DE SOUZA,** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2018–16.02.2019, tendo como data de aquisição de: **1º a 30 de dezembro de 2019.**

**Art.2º** **CONCEDER** ao servidor **Mauricio Silva De Souza,** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 (oito) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2017–16.02.2018, interrompido pela Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2019, tendo como data de aquisição de: **31 de dezembro de 2019** a **07 de janeiro de 2020.**

**Art.3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de outubro de 2019.

***VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO***
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
***MAURICIO SILVA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**4B347F0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**PORTARIA Nº 132, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** **ADMITIR** o senhor **ALIELSON FIGUEIRA MACIEL** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, a partir de 10 de outubro de 2019**.**
**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de outubro de 2019.

***VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO***
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
***ALIELSON FIGUEIRA MACIEL***

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**86BB6A8A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**PORTARIA Nº 133, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** ADICIONAR ao vencimento do servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Segurança da Câmara Municipal de Manacapuru, abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsórias contidas no art. 15 da Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007.

**Art.2º**DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor, com data retroativa a 01 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de outubro de 2019.

***VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO***
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
***FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO***

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**E0B152B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**PORTARIA Nº 134, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

**R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** a servidora **Lo-Ami Ribeiro Silva Fernandes** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Redatora de Ata da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2018–16.02.2019, tendo como data de aquisição de: **23 de dezembro de 2019** a **21 de janeiro de 2020.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de outubro de 2019.

***VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO***
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
***LO-AMI RIBEIRO SILVA FERNANDES***

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**8E0E7353

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**PORTARIA Nº 135, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

**R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** ao servidor **MANOEL VIANÊS LOPES DA COSTA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.03.2018/01.03.2019, tendo como data de aquisição de: **23 de dezembro de 2019** a **21 de janeiro de 2020.**
**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de outubro de 2019.

***VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO***
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
***MANOEL VIANÊS LOPES DA COSTA***

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**A0FE459F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**ATO LEGISLATIVO Nº. 011/2019.**

O Vereador **Jefferson Batalha do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

**R E S O L V E:**

**CRIAR** número específico de Matrícula do Servidor exercendo cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme abaixo discriminado:

| Nº | Nome dos Funcionários | Cargo/Função | Matrícula |
|---|---|---|---|
| | Alielson Figueira Maciel | Assistente Legislativo | **000.323-2A** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 14 dias do mês de Outubro de 2019.

***JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**E9F2A63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3424 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

Constituiu a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru,

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Manacapuru, como Órgão do poder público está obrigada por força da Lei nº 8.666/93, a realizar licitações;

CONSIDERANDO, que os trabalhos e serem realizados nesta Administração serão pautados pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída no âmbito da Prefeitura Municipal de Manacapuru, a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – MaycitaNayana Menezes Pinheiro – Presidente
II – Leonardo Pereira da Costa – Vice-Presidente
III – Joice Viana Nogueira - Secretária
IV – Ana Kelly dos Santos Gomes - Membro
V – Raimundo Iosodário Nogueira de Lima - Membro
VI – Waldir José de Araújo – Membro
VII – Crhistian Adriano Magalhães Pinheiro - Membro

Art. 3º. O período de investidura dos novos integrantes da Comissão será de 02.01.2019 até 31.12.2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº. 961 de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de 17 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**406F73BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3401 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor HEMANYEL DA COSTA PINHEIRO, a contar do dia 2 de Outubro de 2019, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de 02 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**DD867689

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3410 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **SHEYLLA MESQUITA DE SOUZA**, a contar do dia 1º de outubro de 2019, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de 1º de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**3426B0B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3380 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **SUELLEN LIMA DA COSTA**, a contar do dia 1º de outubro de 2019, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de 1º de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dias do mês de outubro de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**BAE39F3E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3381 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora TATIUSSE FERREIRA DA SILVA, a contar do dia 1º de outubro de 2019, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de 1º de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**158DF798

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3382 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **LEONAN FELIPE TAVARES LEITÃO**, a contar do dia 01 de outubro de 2019, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de 01 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**7918268C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3399 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

**RESOLVE**
**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ARLEN SIQUEIRA MARTINS**, a contar do dia 1º de outubro de 2019, no Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de 1º de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**E2614C70

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**
**RESOLUÇÃO NO. 002.19**

**RESOLUÇÃO No. 002/2019**

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À UNIÃO DE VEREADORES DO ESTADO DO AMAZONAS".

A Câmara Municipal de Manaquiri/AM APROVOU e a Mesa Diretora Promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º -** A Câmara Municipal de Manaquiri, fica filiada a UVEAM – União de Vereadores do estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o No. 63.690.515/0001-80, com sede na Rua João Diniz, 256, Bairro Centro – CEP 69.4350-000 – Manaquiri – Amazonas.

*Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com o valor de R$ 50,00 (cinqüenta Reais) por cada parlamentar, sendo o citado valor reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.*

**Art. 2º -** O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária, débito em conta ou ordem de pagamento.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de doações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manaquiri/AM, 19 de setembro de 2019.

***VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Ivandir de Almeida Passos
**Código Identificador:**9ADB5988

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**
**EXTRATO DO CONTRATO NO. 00/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
01.10.2019
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2019**

**ESPECIE**: Contrato nº. 001/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2019.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa G DE S VALENTE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – EPP - CNPJ: 27.179.539/0001-06.
**OBJETO**: Prestação de Serviços de locação de Transporte Fluvial (Lancha Voadeira), destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri/AM.
**VALOR GLOBAL**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Programa Atividade: 01.031.00001.2001.0000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 01 de outubro de 2019.

***VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRTA***
Presidente da Câmara

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de outubro de 2019.

***VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ivandir de Almeida Passos
**Código Identificador:**E76F3E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 057/2019**

**ESPECIE**: Contrato nº. 079/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 057/2019.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e SOCIEDADE UNIPESSOAL FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA - CNPJ: 31.494.252/0001-48.
**OBJETO**: Prestação de Serviços técnicos especializados em advocacia para ajuizamento de ações objetivando a recuperação de valores não repassados pela União ao Município de Manaquiri a título de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) período não prescrito nos anos de 1998 a 2006.
**VALOR GLOBAL**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Plano de trabalho: 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 010 - Recurso Próprio

Manaquiri/AM, 14 de outubro de 2019.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal de Manaquiri

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de outubro de 2019.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abraão Cesar Passos Pereira
**Código Identificador:**A773A293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2019 CONVITE N°. 005/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e empresa DONE EVENTOS E INSTALAÇÕES EIRELI -EPP - CNPJ: 19.557.557/0001-56.
**OBJETO**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EVENTOS PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DO XIV FESTGOSPEL 2019, NO PERÍODO DE 16 A 20 DE OUTUBRO DE 2019, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, oriundo do CONVITE Nº. 005/2019;
**VALOR GLOBAL:** R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato em 14/10/2019.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
0204.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
13.392.0071.2026 - Realização de Eventos Culturais
33.90.39 – Fonte: 010 - Recurso Próprio.

Manaquiri/AM, 14 de outubro de 2019.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal de Manaquiri

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de outubro de 2019.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abraão Cesar Passos Pereira
**Código Identificador:**B1CC66FE

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 007/2019 – CPL/PMM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 007/2019 – CPP/MM**;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação Tomada de Preço nº 007/2019, pelo "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.**
**II – ADJUDICAR** os objetos da Licitação a empresa:
**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25,** com o valor Global de **R$: 1.137.248,98 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ,** em 21 de Outubro de 2019.

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**060AF393

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2019 – DA TP – 007/2019**

**ESPECIE**: TERMO DE CONTRATO Nº. 268/2019, celebrado em 21 de Outubro de 2019.
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25.**
**OBJETO**: **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.**
**VALOR**: R$: 1.137.248,98 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:**
15.451.0011.2.053 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura - Urbana

**ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.00

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

***MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**
Marcos André Paixão Angelim
**Código Identificador:**F22BA8E2

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Relatório Final da Carta Convite nº 011/2019-CPL, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

**R E S O L V E:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 011/2019-CPL**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA DO PRÉDIO DA FÁBRICA DE IDEIAS**.

**II – HOMOLOGAR** o objeto licitado o licitante **W. D. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** com o valor global de R$ 39.334,67 (Trinta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido relatório.

Maués/AM, 16 de setembro de 2019.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**E84ED971

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Relatório Final da Carta Convite nº 012/2019-CPL, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

**R E S O L V E:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 012/2019-CPL**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA RAMPA PORTUÁRIA DA LÍNGUA DA PRINCESA, 2° ETAPA**.

**II – ADJUDICAR** o objeto licitado o licitante **FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** com o valor global de R$ 110.430,09 (Cento e dez mil quatrocentos e trinta reais e nove centavos), conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido relatório.

Maués/AM, 02 de outubro de 2019.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**1FF3DAE3

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N° 006/2019 - CPL/PMNON**

**O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM,** no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 006/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO,** ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** à empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **11.621.353/0001-25,** localizada à **RUA BARÃO DE JACEGUAI (PARQUE DAS LARANJEIRAS) Nº 15 – QUADRA Y25; LOTE: 15 – BAIRRO: FLORES – MANAUS/AM, o o**bjeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$ 2.019.038,67 (dois milhões, dezenove mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

**II – HOMOLOGAR** o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 006/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO RAMAL DO PINDOBAL, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 22 de outubro de 2019.

***ADENILSON LIMA REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Linete Soares da Silva
**Código Identificador:**A04BFAC1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2019 - CPL/PMNON**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados o **ADIAMENTO** da Licitação em epigrafe, publicada no D.O.M no dia 17 de outubro, na seção 2467. Objeto: **Eventual Contratação de**

**Empresa Especializada em Gestão de Recursos Humanos de Nível Técnico e Superior, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte (AM).**
Motivo: Adequação do tipo de Modalidade.
A nova data de término para reabertura dos envelopes ocorrerá dia 01/11/2019 às 08:00hs.

**Demais Informações:** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00hs às 12:00hs, a partir da data de publicação

Nova Olinda do Norte (AM), 22 de outubro de 2019

***LINETE SOARES DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO: 202/PMNON/GP/2019

**Publicado por:**
Linete Soares da Silva
**Código Identificador:**0F24648A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046, 047, 048 E 049/2019 - CPL/PMNON

**A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM)**, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes dos seguintes certames:

**PP (SRP) Nº 046/2019 – CPL/PMNON –** Contratação de empresa especializada em Serviços e Manutenção de **Equipamentos Odontológicos** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte (AM).
**Data da abertura dos envelopes:** 04/11/2019 às 08h00min

**PP (SRP) Nº 047/2019 – CPL/PMNON –** Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionador de Ar**,** de interesse do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Nova Olinda do Norte (AM).
**Data da abertura dos envelopes:** 05/11/2019 às 08h00min

**PP (SRP) Nº 048/2019 – CPL/PMNON –** Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte (AM).
**Data da abertura dos envelopes:** 06/11/2019 às 08h00min

**PP (SRP) Nº 049/2019 – CPL/PMNON –** Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Descartáveis, de Interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
**Data da abertura dos envelopes:** 07/11/2019 às 08h00min

**Base legal:** lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.55/2000, 07.892/2013 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00hs às 12:00hs

Nova Olinda do Norte (AM), 22 de outubro de 2019

***LINETE SOARES DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 202/PMNON/GP/2019

**Publicado por:**
Linete Soares da Silva
**Código Identificador:**38A47308

# ESTADO DO AMAZONAS
# MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº 352 - SEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

**RESOLVE:**

**I - Designar** o (a) senhor (a) **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, CPF Nº 242.532.002-49, cargo Prefeito Municipal, a viajar para Brasília/DF nos **dias 22 a 24/10/2019**, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios, Confederação Nacional dos Municípios, Órgãos Federais e outros Ministérios que couber, além do Congresso Nacional e Gabinetes de Senadores e Deputados Federais, a fim de tratar de assuntos relativos ao interesse do Município de Novo Airão/AM;

**II - Conceder**, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais),** e totalizando **R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

**DATA – SAÍDA:** 22.10.2019

**DATA – CHEGADA:** 24.10.2019

**III -** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de Outubro de 2019.**

***JOSÉ SALES NUNES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Rossiclay Lima Santos
**Código Identificador:**4C752DBF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 18.10.2019

Aos **18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 17 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Assessor (a) Especial e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **3 (três) dias**, saindo no dia **22 (vinte e dois) de outubro de 2019** e retornando dia **24 (vinte e quatro) de outubro de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Brasília/DF**, no mesmo período, com a finalidade de participar de reuniões nos Ministérios,

Confederação Nacional dos Municípios, Órgãos Federais e outros Ministérios que couber, além do Congresso Nacional e Gabinetes de Senadores e Deputados Federais a fim de tratar de assuntos relativos ao interesse do Município de Novo Airão/AM, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **24 (vinte e quatro) de outubro de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 18 de Outubro de 2019.

***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***
Prefeito Transmitente

***JOSÉ SALES NUNES***
Prefeito Empossado

**Publicado por:**
Rossiclay Lima Santos
**Código Identificador:**ADEF95FC

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública que a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 047/2019-PMP, Registro de Preços 036/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item ", cujo objeto é o "Registro de Preços para eventual aquisição de 03 (três) veículos utilitários 0Km para atender as necessidades da administração municipal", realizada no dia 18/10/2019, foi declarada DESERTA.

Parintins/AM, 21 de outubro de 2019.

***ALDERLANDIA SIMAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**2E12BCDE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PAUINI

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, cujo objeto é Contratação de (Pessoa Jurídica) para Serviços de Engenharia compreendendo a "Reforma da Unidade Básica de Saúde José Roberto", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pauini-Am, com empresa vencedora: AGOSTINHO FERREIRA DO VALE - ME, CNPJ 07.161.626/0001-29, com valor global de R$ 197.692,75 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Pauini – AM 18 de outubro de 2019

***EDMILSON DA SILVA LOPES***
Prefeito do Município de Pauini, em Exercício

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**307F2A5C

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO 035/2019

EXTRATO DO CONTRATO 035/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Termo de Contrato para Realização de Obras e Serviços de Engenharia, com realização indireta de Empreitada por Preço Unitário celebrado entre a Prefeitura Municipal de PAUINI e a empresa AGOSTINHO FERREIRA DO VALE - ME para a Contratação de (Pessoa Jurídica) para Serviços de Engenharia compreendendo a "Reforma da Unidade Básica de Saúde José Roberto", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pauini-AM".
OBJETO: Por força deste contrato a Contratada obriga-se a executar os serviços e obras de "**CONTRATAÇÃO DE (PESSOA JURÍDICA) PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A "REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOSÉ ROBERTO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI AM**", conforme especificações técnicas e projetos anexos, que integram este instrumento independente de transcrições, bem como o constante no Edital de Tomada de Preços nº 004/2019 e da Proposta, constante em Processo, que se encontram rubricadas pelas partes e passam a integrar esse instrumento.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da prestação dos serviços ora contratado é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste Contrato, admitindo prorrogações através de Termo Aditivo.
DO VALOR E DOTAÇÃO: O Preço dos Serviços é Global, sendo R$ 197.692,75 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), que correrá sob a rubrica orçamentária:
Programa de Trabalho: 03.00 - FUNDOS MUNICIPAIS/03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2.052 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica à Saúde Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações / 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: FNS/RP

PAUINI/AM, 21 de outubro de 2019.

Assinam: AGOSTINHO FERREIRA DO VALE – ME, CNPJ Nº 07.161.626/0007-29, pela CONTRATADA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.530.135/0001-10, CONTRATANTE.

**Publicado por:**
Jônathas Salvador Duarte
**Código Identificador:**E8882DAC

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 2832 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTEGRADO–GTI, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 720 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea b e c, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**CONSIDERANDO**a necessidade de instituir Grupo de Trabalho Integrado para efetivar a previsão contida no Art. 64, § 2º da Lei Municipal N° 773 de 30 de outubro de 2017, referente a apresentação da proposta legislativa para atualização da Lei Municipal nº 720 de 24 de novembro de 2014, a qual reorganiza e descreve o funcionamento

da Guarda Municipal do Município de Presidente Figueiredo, institui seu regulamento disciplinar e dá outras providências.

**DECRET A**

**Art. 1º**. Fica instituído o **Grupo de Trabalho Integrado – GTI,**para efetivar a apresentação da proposta legislativa para atualização da Lei Municipal nº 720 de 24 de novembro de 2014, a qual reorganiza e descreve o funcionamento da Guarda Municipal do Município de Presidente Figueiredo, institui seu regulamento disciplinar e dá outras providências, conforme a previsão contida no Art. 64, § 2º da Lei Municipal N° 773 de 30 de outubro de 2017.

**§ 1º**O GTI será estruturado e composto conforme infra estabelecido:

**I –Coordenador Geral:** Secretário Municipal de Ordem Pública e Integração
**II – Coordenador da Equipe de Governo Municipal:** Secretário Municipal de Administração:
**a) Equipe de Governo Municipal:**
- Diretor Presidente da EMTU
- Comandante da Guarda Municipal
- Secretário Adjunto de Defesa Civil
- Procurador Geral do Município

**III- Coordenador da Equipe de Guardas Municipais:** GM Francisco de Assis Arruda de Lima

**b) Equipe de Supervisores e Guardas Municipais:**
- Supervisor - Miguel Leopoldo Teixeira Bastos
- Guarda Municipal – Daniel dos Santos Vieira
- Guarda Municipal – Eduardo de Andrade Sampaio
- Guarda Municipal – André Mendes Pimentel

**Art. 2º**. No exercício de suas atribuições, caberá ao Coordenador Geral do GTI a prática de todos e quaisquer atos inerentes ao mesmo, entre outros:
I Requisitar e/ou solicitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo, indispensáveis ao cumprimento de sua missão;
II Solicitar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação da Guarda no momento da intervenção;
III Solicitar a aquisição de insumos, suprimentos, equipamentos e outros bens essenciais às atividades desenvolvidas, bem como a contratação de serviços indispensáveis ao funcionamento da Guarda Municipal e a realização de obrigações legais.

**Art. 3º.** O presidente do GTI poderá instituir subcomitês para auxiliar na elaboração da proposta, os quais serão instituídos por Portaria específica.

**Art. 4º.** Deverá o GTI apresentar preferencialmente em15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Decreto, entre outros produtos:

I Projeto de adequação da Lei Municipal 720
II Regimento Interno da Guarda Municipal
III Projeto de Lei Auxílio Fardamento e Alimentação
IV Plano de revitalização e fortalecimento da Guarda Municipal 2019 - 2020

**Art. 5º.**O GTI terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período, quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demonstração da necessidade e do interesse público ao Chefe do executivo municipal.

**Art. 6º.**O GTI se reunirá ordinariamente às terças e quintas-feiras, no turno vespertino ou noturno, na Sala de Planejamento Integrado do CICC, ou em outro local a ser validado pelos membros, fins de dar celeridade aos trabalhos e apresentação da proposta em tempo oportuno, não implicando em ônus para o erário público.

**Art. 7º.**Ao Coordenador Geral caberá o acompanhamento dos trabalhos e a participação dos mesmos, assessorar o Chefe do executivo e orientar os Coordenadores de Equipes de Governo e de Guardas Municipais, referente a política municipal de ordem pública e integração e ao plano integrado de ordem pública e segurança, entre outros temas de interesse da administração pública municipal.

**Art. 8º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, em 22 de outubro de 2019.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosileia Batista de Oliveira
**Código Identificador:**318A7415

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO PROCESSO Nº 639/2019

**Espécie**: Contrato de Locação de Imóvel Urbano.
**Partes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Sr Dilson Donizete Alves de Souza.
**Objeto:** Locação de Imóvel Urbano, destinado à anexo do gabinete.
**Valor:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
**Data da assinatura**: 10 de outubro de 2019.
**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.
**Suporte Legal:** Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Queiroz Neto
**Código Identificador:**ED09DA70

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 062/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2019 Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA"; Objeto: alterar a Cláusula Terceira prorrogando o prazo e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; Fonte de Recursos: Convênio nº 569/2017–DPCN. Data da Assinatura: 21/10/2019.

***ANDERSON JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Queiroz Neto
**Código Identificador:**EBF25292

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 016/2019

Objeto: Contratação de Serviços Gráficos e outros, para atender o Município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Empresas Vencedoras: L A PESSOA SAMPAIO, ITENS 196, (cento e noventa e seis) no valor total de R$

1.302.177,50 (um milhão trezentos e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

***ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
**Código Identificador:**A4CF6270

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SILVES

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020501.2019.09.026-02**, objeto do Pregão Presencial n. 026/2019, o qual teve por finalidade Manutenção corretiva, com troca de peças, em equipamentos de uso continuado da rede de saúde municipal, pelo menor preço global.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 026/2019, elaborada pela Pregoeira.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** a empresa **TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI,** localizado na Avenida Desembargador João Machado, 303, Sala 09, Bairro Alvorada, CP: 69042-360, inscrita no CNPJ sob o nº 08.191.680/0001-80, Manaus/AM, para o item único com valor de **R$ 52.030,00 (Cinquenta e dois mil e trinta reais),** referente ao Pregão Presencial n. 026/2019.

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 026/2019, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor global, tendo por objeto Manutenção corretiva, com troca de peças, em equipamentos de uso continuado da rede de saúde municipal.

**III- PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 23 de outubro de 2019.

***ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO***
Prefeito Municipal de Silves

**Publicado por:**
Luciana Bastos Lisboa Vargas
**Código Identificador:**EE4FF14C

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2019

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 077/2019 celebrado em 23/10/2019.

**2. PARTES:** O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ** nº. 08.191.680/0001-80.

**3**. **OBJETO**: Contrato Administrativo para MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DE USO CONTINUADO DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.

**4. VALOR**: R$ 52.030,00 (Cinquenta e dois mil e trinta reais).

**5. PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**6. PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 026/2019.

Silves/AM, 23 de outubro.

***ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bastos Lisboa Vargas
**Código Identificador:**606D036B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TABATINGA

### SECRETARIA DE GABINETE
### TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 015/2019 – F.S/PMT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 001/2019 – F.S/PMT.**

**CELEBRANTES: O MUNICÍPIO DE TABATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIEL PIRES LOPES.**

**OBJETO**: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS",** referente à Dispensa de Licitação nº 003/2019 – SEMAD/PMT**.**

**DO ADITAMENTO:** Pelo presente termo aditivo, fica a finalidade pública do imóvel alterada do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 12.629.603/0001-36) para a Prefeitura Municipal de Tabatinga (CNPJ nº 04.011.805/0001-91), podendo o mesmo, ser sub locado para instalação do Polo da Defensoria Pública do Alto Solimões com Sede na Cidade de Tabatinga.

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas com a sub locação serão custeadas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

**02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0011.2005.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA**

**DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 003/2019 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 001/2019 – F.S/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO**

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**30F638A8

**SECRETARIA DE GABINETE**
**AVISO DE ANULAÇÃO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº016-2019, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM CONCRETO ARMADO COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM", publicado na Edição ANO XI nº 2465, Código Identificador: B005D1A9, no dia 15 de Outubro de 2019.**

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES,***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**B532C1A8

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 076/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Tapauá, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO N. 077/2019**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de proteção individual – EPI de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

O Termo de Referência, com suas especificações, encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 30 de outubro de 2019, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM) 22 de outubro de 2019.

***À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT***

**Publicado por:**
Afimar Maia do Nascimento
**Código Identificador:**C88011A2

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DA ATA DE REGISTRO Nº 25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019 – CPL/PMT**

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO Nº 25/2019**

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da Ata de Registro nº 25/2019**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2388, no dia 28.06.2019, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

C N DE OLIVEIRA – EPP, inscrito no CNPJ: 11.427.443/0001-80;

Leia-se:

C N DE OLIVEIRA – EPP, inscrito no CNPJ: 22.850.607/0001-01

Tefé, 22 de outubro de 2019.

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**FFC73D36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38A/2019**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38A/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA MPW CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM-EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MPW CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM-EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **inscrita no CNPJ: 32.137.147/0001-14**, neste ato representado pelo Senhor Sr. Marcos Patrick Wolter, CPF:412.170.802-44, CNH nº 001.705.480-90, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 38A/2019 decorrente da Licitação Pregão Presencial 23/2019, mediante as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: resolve o titular transferir a titularidade desta empresa individual de responsabilidade limitada para JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, Brasileiro, Casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, Identidade Nº 2472796-2SSP/AM, CPF Nº 317.705.518-16, residente e domiciliado a Alameda Espanha 1827, APTO. 1502 Condomínio Barão do Rio Negro, CEP: 69037-014, BAIRRO: Ponta Negra-MANAUS /AM que passará a ser o titular da Empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A partir da data da publicação desse aditivo, o contrato será formulado com a Empresa que passa a ter a Razão Social de **JC DE OLIVEIRA FILHO - CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM - EIRELI**

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 22 de outubro de 2019.

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito Municipal de Tefé

***JC DE OLIVEIRA FILHO***
Construcoes e Terraplanagem - EIRELI
Representante Legal

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**C774CD3D

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 384, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

*"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IVda Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 474/2019/DRH-PMT

**DECRETA:**

**Art. 1º .** Fica **EXONERADA** do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Senhora **ANA CRISTINA ARAUJO CAMPELO.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/10/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

**PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de outubro de 2019.**

***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Prefeito do Município de Tefé

**Publicado por:**
Nilda Maria Gomes
**Código Identificador:**E430B6E7

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP/CPL/PMU.**

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
**Objeto:** registro de preço para a aquisição de serviços gráficos, a fim de atender as demandas da Prefeitura de Urucará.
**Data e horário:** 05 de novembro de 2019, às 14h00min.
**Local de realização:** Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

**Urucará/AM, 22 de outubro de 2019.**

***FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**7D69F70E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 009/2019
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a realização da seguinte licitação:
**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 – CPL/PMU.**
**Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Engenharia de Construção de Academia de Saúde – Modalidade Intermediária.
**Data e horário:** 07 de novembro de 2019, às 08h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da Prefeitura de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

**Urucará/AM, 22 de outubro de 2019.**

***FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**0121DCC5

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA,** designada através do Decreto Municipal nº 057, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

**I – CONSIDERAR** a licitante **JCD CAMPOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.169.363/0001-20,** vencedor da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICO Nº 001/2019, no valor global de R$ 4.086.192,54 - (quatro milhões, oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais cinquenta e quatro centavos), que tem como contratação de pessoa jurídica especializada na Execução de obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, na construção do espaço educativo urbano de 12 salas com quadra – na estrada do arrozal, no Município de Urucurituba de acordo com o Termo de Convenio nº 201804385-1, nos termo do Projeto Básico, pelo critério menos preço global, conforme relatório e do mapa comparativo nos autos do processo administrativo.

Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Urucurituba, em 21 de outubro de 2019.

***ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA***
Presidente da CML

***EDVAL NASCIMENTO SILVA***
Membro

***YASMIM APARECIDA FERREIRA RIBEIRO***
Membro

**Publicado por:**
Edval Nasicmento Silva
**Código Identificador:**2EB5B109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, Item III, Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

**RESOLVE**

**I – HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
**II – ADJUDICAR** o objeto do certame, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019, a empresa JCD CAMPOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.169.363/0001-20, estabelecida na Rua Doutor Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168, Centro, Cep: 69.100-075, Município de Itacoatiara/AM.
**III – DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R$ 4.086.192,54 - (quatro milhões, oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais cinquenta e quatro centavos), em favor da adjudicatária.
**IV – FIXAR** o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

**Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.**

Município de Urucurituba-AM, em 22 de outubro de 2019.

***JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edval Nasicmento Silva
**Código Identificador:**A7D65C2F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019– CML/SRP**

**Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIABÁSICAE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

**Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.**
**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.
**Dos preços registrados:**

**DECARES COMERCIO LTDA**

| Item | Descrição | UND | Qtd. | PREÇO REGISTRADO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 3 | Acido Acetilsalicíto 100 mg | Comprimido | 120000 | R$ 0,06 | R$ 7.200,00 |
| 4 | Acido Acetilsalicíto 500 mg | Comprimido | 7200 | R$ 0,25 | R$ 1.800,00 |
| 5 | Acido Folico 0,2 mg/ml | Solução oral | 3000 | R$9,30 | R$ 27.900,00 |
| 6 | Acido Folico 5 mg | Comprimido | 84000 | R$0,06 | R$ 5.040,00 |
| 11 | Amoxilina | Capsula | 109200 | R$0,28 | R$ 30.576,00 |
| 12 | Amoxilina | Comprimido | 109200 | R$0,28 | R$ 30.576,00 |
| 13 | Amoxilina + Clavulanato de potássio | Comprimido | 9000 | R$3,50 | R$ 31.500,00 |
| 14 | Amoxilina + Clavulanato de potássio pó para suspensão oral 250mg + 62,5mg/5mL. Embalagem contendo 1 frasco de 75 mL + colher dosadora. | Suspensão Oral | 2000 | R$26,00 | R$ 52.000,00 |
| 16 | Anlodipino 10 mg | Comprimido | 48000 | R$0,12 | R$ 5.760,00 |
| 21 | Brometo de ipratropico 0,25 mg/ml | Solução para inalação | 4200 | R$2,30 | R$ 9.660,00 |
| 22 | Brometo de ipratropico 20mcg/dose DOSE AER DOSIF CT FR AÇO INOX X 10 ML+ BOCAL | Solução para inalação oral | 2400 | R$2,32 | R$ 5.568,00 |
| 23 | Captopril 25 mg | Comprimido | 144000 | R$0,06 | R$ 8.640,00 |
| 24 | Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg cálcio) | Comprimido | 2400 | R$0,13 | R$ 312,00 |
| 25 | Carvedilol 12,5 mg | Comprimido | 2400 | R$0,32 | R$ 768,00 |
| 26 | Carvedilol 25 mg | Comprimido | 2640 | R$0,68 | R$ 1.795,20 |
| 27 | Carvedilol 3,125 mg | Comprimido | 2400 | R$0,85 | R$ 2.040,00 |
| 28 | Carvedilol 6,25 mg | Comprimido | 2400 | R$0,33 | R$ 792,00 |
| 34 | Cloridrato de clidamicina 300 mg | Capsula | 3000 | R$2,19 | R$ 6.570,00 |
| 36 | Cloridrato de metformina 500 mg | comprimido | 72000 | R$0,14 | R$ 10.080,00 |
| 37 | Cloridrato de metformina 850 mg | comprimido | 132000 | R$0,14 | R$ 18.480,00 |
| 38 | Cloridrato de metoclopramida 10 mg | comprimido | 24000 | R$0,20 | R$ 4.800,00 |
| 39 | Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml | Solução Oral | 8000 | R$1,42 | R$ 11.360,00 |
| 41 | Cloridrato de propranolol 40 mg | Comprimido | 15600 | R$0,06 | R$ 936,00 |
| 42 | Cloridrato de Ranitidina 150 mg | Comprimido | 42000 | R$0,18 | R$ 7.560,00 |
| 44 | Cloridrato de Verapamil 80 mg | Comprimido | 6000 | R$0,40 | R$ 2.400,00 |
| 45 | Dexametasona 0,01 mg/ml | Elixir | 6000 | R$2,55 | R$ 15.300,00 |
| 46 | Dexametasona 1 mg/g(0,1%) | Creme | 15000 | R$2,08 | R$ 31.200,00 |
| 49 | Digoxina 0,25mg | Comprimido | 4800 | R$0,11 | R$ 528,00 |
| 53 | Espironolactona 100 mg | Comprimido | 24000 | R$1,00 | R$ 24.000,00 |
| 54 | Espironolactona 25 mg | Comprimido | 24000 | R$0,44 | R$ 10.560,00 |
| 58 | Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg | Comprimido | 6000 | R$0,40 | R$ 2.400,00 |
| 59 | Fluconazol 150 mg | Capsula | 42000 | R$0,92 | R$ 38.640,00 |
| 70 | Ibuprofeno 50 mg/ml | Suspensão oral | 27.600 | R$1,90 | R$ 52.440,00 |
| 73 | Loratadina 1 mg/ml 100 ml | xarope | 8.000 | R$4,65 | R$ 37.200,00 |
| 77 | Maleato de dexclorfeniramina 2 mg | Comprimido | 38.600 | R$0,14 | R$ 5.404,00 |
| 80 | Maleato de enalapril 5 mg | Comprimido | 18.000 | R$1,50 | R$ 27.000,00 |
| 81 | Metildopa 250 mg | Comprimido | 18.000 | R$0,44 | R$ 7.920,00 |
| 86 | Nifedipino 10 mg | Cápsula | 9.000 | R$0,12 | R$ 1.080,00 |
| 87 | Nifedipino 10 mg | Comprimido | 12.000 | R$0,18 | R$ 2.160,00 |
| 88 | Nistatina 100.000 UI/ml /50 ml | Suspensão oral | 4.000 | R$6,95 | R$ 27.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 89 | Nitrato de miconazol 2 % (20 mg/g) | Gel Oral | 11.000 | R$3,96 | R$ 43.560,00 |
| 93 | Paracetamol 200 mg/ml 15 ml | Solução oral | 33.600 | R$1,07 | R$ 35.952,00 |
| 94 | Paracetamol 500 mg | Comprimido | 126.000 | R$0,07 | R$ 8.820,00 |
| 96 | Prednisona 20mg | Comprimido | 27.000 | R$0,52 | R$ 14.040,00 |
| 97 | Prednisona 5 mg | Comprimido | 27.000 | R$0,18 | R$ 4.860,00 |
| 103 | Sulfametoxazol e Trimetoprima 400 mg/ml e 80 mg/ml | Comprimido | 84.000 | R$0,19 | R$ 15.960,00 |
| 106 | Sulfato Ferroso 25 mg/ml gotas | Solução Oral | 4.200 | R$2,10 | R$ 8.820,00 |
| 119 | Cloridrato de ondansetrona 4 mg | Comprimido | 3.600 | R$5,12 | R$ 18.432,00 |
| 120 | Cloridrato de ondansetrona 8 mg | comprimido | 3.600 | R$6,88 | R$ 24.768,00 |
| 130 | Mesilato de doxazosina 2 mg | Comprimido | 1.800 | R$0,46 | R$ 828,00 |
| 132 | Nitrofurantoina 100 mg | cápsula | 12.000 | R$1,30 | R$ 15.600,00 |
| 137 | Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose | Aerossol oral | 1.200 | R$20,00 | R$ 24.000,00 |
| 140 | Varfarina Sodica 1 mg | Comprimido | 3.600 | R$0,28 | R$ 1.008,00 |
| 141 | Varfarina Sodica 5 mg | Comprimido | 3.600 | R$0,28 | R$ 1.008,00 |
| 142 | Acetato de Betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml | Suspensão Injetável | 1.200 | R$10,62 | R$ 12.744,00 |
| 144 | Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml | Suspensão Injetável | 2.400 | R$25,68 | R$ 61.632,00 |
| 146 | Adrenalina 1 mg/ml | Ampola | 1.200 | R$3,80 | R$ 4.560,00 |
| 147 | Amicacina 250 mg/ml | Ampola | 5.000 | R$2,50 | R$ 12.500,00 |
| 148 | Amiodorana 50 mg/ml | Ampola | 5.000 | R$4,20 | R$ 21.000,00 |
| 149 | Ampicilina 500 mg | comprimido | 12.000 | R$0,78 | R$ 9.360,00 |
| 150 | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI | Pó Para Solução Injetável | 3.000 | R$14,50 | R$ 43.500,00 |
| 151 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI | Pó Para Solução Injetável | 1.200 | R$13,50 | R$ 16.200,00 |
| 152 | Bicarbonato de sódio 1 mEq/ml (8,4%) | Solução Injetavel | 1.200 | R$1,80 | R$ 2.160,00 |
| 153 | Bultibrometo de Escopolanima 20 mg/ml | Ampola | 15.000 | R$2,40 | R$ 36.000,00 |
| 155 | Cefalotina Sódica 1 g | Frasco | 12.000 | R$13,50 | R$ 162.000,00 |
| 156 | Ceftriaxona 1 g | Pó Para Solução Injetável | 6.000 | R$17,50 | R$ 105.000,00 |
| 158 | Cloreto de Sódio 200MG/ML SOL INJ IV 10ML | Solução Injetável | 3600 | R$0,44 | R$ 1.584,00 |
| 160 | Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/ml | Ampola | 18.000 | R$0,30 | R$ 5.400,00 |
| 163 | Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml | Solução Injetavel | 12.000 | R$0,90 | R$ 10.800,00 |
| 165 | Diclofenaco sódico 25 mg/3 ml | Ampola | 18.000 | R$1,20 | R$ 21.600,00 |
| 166 | Dipirona 500 mg/ml | Solução Injetavel | 42.000 | R$1,00 | R$ 42.000,00 |
| 167 | Dipirona Sódica 500 mg/2 ml | Ampola | 18.000 | R$1,00 | R$ 18.000,00 |
| 168 | Epinefrina 1 mg/ml | Solução Injetavel | 1.200 | R$3,80 | R$ 4.560,00 |
| 170 | Fenobarbital 100 mg/ml | Ampola | 2.400 | R$0,32 | R$ 768,00 |
| 175 | Solução de Glicose sistema fechado 500 ml | Solução injetavel | 6.000 | R$4,89 | R$ 29.340,00 |
| 176 | Heparina sódica 5.000 UI/0,25 ml | Solução injetável | 1.200 | R$40,00 | R$ 48.000,00 |
| 177 | Hermitartarato de norepinefrina 2 mg/ml | Solução injetável | 2.400 | R$12,00 | R$ 28.800,00 |
| 178 | Insulina NPH | injetavel | 1.500 | R$63,50 | R$ 95.250,00 |
| 179 | Insulina R regular | injetavel | 1.500 | R$63,00 | R$ 94.500,00 |
| 180 | Lidocaína 20 MG/ML SOL INJ FA VD TRANS X 20 ML | Frasco | 3.000 | R$8,00 | R$ 24.000,00 |
| 183 | Valeato de Estradiol+Enantato de Norestisterona 50 mg/ml+5 mg/ml | Sol injeavel | 6.000 | R$30,00 | R$ 180.000,00 |
| 185 | Prometazina 25 mg/ml | Ampola | 18.000 | R$4,00 | R$ 72.000,00 |
| 191 | Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ml | Solução injetável | 1.200 | R$3,60 | R$ 4.320,00 |
| 193 | Acido Valproico (Valproato de sódio) 50 mg/ml | Solução Oral | 900 | R$ 8,00 | R$ 7.200,00 |
| 194 | Carbamazepina 200 mg | Comprimido | 48.000 | R$ 0,20 | R$ 9.600,00 |
| 195 | Cloridrato de amitriptilina 25 mg | Comprimido | 16.800 | R$ 0,07 | R$ 1.176,00 |
| 196 | Cloridrato de amitriptilina 75 mg | Comprimido | 8.400 | R$ 0,10 | R$ 840,00 |
| 201 | Cloridrato de clorpromazina 100 mg | Comprimido | 13.200 | R$ 0,50 | R$ 6.600,00 |
| 202 | Cloridrato de clorpromazina 25 mg | Comprimido | 13.200 | R$ 0,38 | R$ 5.016,00 |
| 203 | Cloridrato de clorpromazina 40 mg/ml | Solução Oral | 2.400 | R$ 9,00 | R$ 21.600,00 |
| 204 | Cloridrato de fluoxetina 20 mg | Comprimido | 36.000 | R$ 0,46 | R$ 16.560,00 |
| 206 | Cloridrato de nortriptilina 25 mg | Capsula | 4.800 | R$0,56 | R$ 2.688,00 |
| 215 | Fenitoina 100 mg | Comprimido | 12.000 | R$0,50 | R$ 6.000,00 |
| 216 | Fenitoina 50 mg/ml | Solução Injetável | 3.000 | R$4,80 | R$ 14.400,00 |
| 218 | Fenobarbital 100 mg/ml | Ampola | 2400 | R$5,00 | R$ 12.000,00 |
| 221 | Haloperidol 1 mg | Comprimido | 2400 | R$ 0,40 | R$ 960,00 |
| 225 | Morfina 10 mg/ml ampla com 1ml | solução injetável | 5000 | R$3,40 | R$ 17.000,00 |
| 226 | Morfina 10 mg | Comprimido | 5000 | R$0,57 | R$ 2.850,00 |
| 227 | Misoprostol 200 MCG | Comprimido | 100 | R$31,00 | R$ 3.100,00 |
| 228 | Misoprostol 200 MCG | Comprimido | 100 | R$7,10 | R$ 710,00 |

## ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI EPP

| Item | Descrição | UND | Qtd. | PREÇO REGISTRADO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 9 | Alopurinol 100 mg | Comprimido | 18600 | R$0,12 | R$ 2.232,00 |
| 10 | Alopurinol 300 mg | Comprimido | 18600 | R$0,33 | R$ 6.138,00 |
| 15 | Amoxilina Pó Susp. Oral Fra. c/ 150ml | Suspensão Oral | 4800 | R$10,65 | R$ 51.120,00 |
| 17 | Anlodipino 5 mg | Comprimido | 48000 | R$0,10 | R$ 4.800,00 |
| 20 | Azitromicina 900mg sus pl 22,5ml | Pó para suspensão oral | 6000 | R$12,22 | R$ 73.320,00 |
| 29 | Cefalexina 50 mg/ml Fraco com 100ml | Suspensão Oral | 12000 | R$13,00 | R$ 156.000,00 |
| 30 | Cefalexina 500 mg | Comprimido | 57600 | R$1,13 | R$ 65.088,00 |
| 40 | Cloridrato de propranolol 20 mg | Comprimido | 2400 | R$0,15 | R$ 360,00 |
| 47 | Dexametasona 4 mg | Comprimido | 24000 | R$0,32 | R$ 7.680,00 |
| 48 | Digoxina 0,05 mg/frasco com 60 ml | Elixir | 2000 | R$8,58 | R$ 17.160,00 |
| 50 | Dinidrato de Isossorbida 5 mg | Comprimido Sublingual | 7800 | R$1,44 | R$ 11.232,00 |
| 55 | Estolato de eritromicina 25 mg/ml | Suspensão Oral | 2400 | R$7,98 | R$ 19.152,00 |
| 56 | Estolato de eritromicina 50 mg/ml | Suspensão Oral | 1200 | R$9,00 | R$ 10.800,00 |
| 61 | Fosfato de clacio tribásico + colecalciferol 1661,616.mg (600 mg de clacio) + 400 UI | Comprimido | 2.400 | R$0,19 | R$ 456,00 |
| 62 | Furosemida 40 mg | Comprimido | 42.000 | R$0,07 | R$ 2.940,00 |
| 64 | Hidroclorotiazida 12,5 mg | Comprimido | 42.000 | R$0,09 | R$ 3.780,00 |
| 66 | Hidróxido de alumínio 230 mg | Comprimido | 24.000 | R$2,46 | R$ 59.040,00 |
| 67 | Hidróxido de alumínio 300 mg | Comprimido | 24.000 | R$0,61 | R$ 14.640,00 |
| 69 | Ibuprofeno 300 mg | comprimido | 120.000 | R$0,34 | R$ 40.800,00 |
| 72 | Itraconazol 100 mg | Cápsula | 12.000 | R$1,71 | R$ 20.520,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 74 | Loratadina 10 mg | Comprimido | 24.000 | R$0,23 | R$ 5.520,00 |
| 82 | Metronidazol 100 mg/g (10%) | Gel vaginal | 12.000 | R$7,99 | R$ 95.880,00 |
| 84 | Metronidazol 400 mg | Comprimido | 20.000 | R$0,64 | R$ 12.800,00 |
| 85 | Mononitrato de isossobida | Comprimido | 6.600 | R$1,18 | R$ 7.788,00 |
| 90 | Nitrato de miconazol 1% (80g)tubo com aplicador | creme vaginal | 10.000 | R$10,78 | R$ 107.800,00 |
| 104 | Sulfametoxazol e Trimetoprimal 40 mg/ml e 8 mg/mlSulfametoxazol e Trimetoprimal 40 mg/ml e 80mg/ml Fra 100ml | Suspenção oral | 12.000 | R$2,85 | R$ 34.200,00 |
| 105 | Sulfato de salbutamol 5 mg/ml 120ml | Solução Oral | 4.200 | R$1,79 | R$ 7.518,00 |
| 110 | Alcachofra (Cynara Scolymus L.) 24 mg a 48 mg de derivados de ácido cafeoilquimico expressos em ácido clorogênco (dose diária) | Solucção Oral | 3500 | R$5,62 | R$ 19.670,00 |
| 111 | Alcachofra (Cynara Scolymus L.) 24 mg a 48 mg de derivados de ácido cafeoilquimico expressos em ácido clorogênco (dose diária) | Tintura | 3500 | R$5,62 | R$ 19.670,00 |
| 114 | Babosa [ Aloe Vera (L) Burm. F. ] 10-70% gel fresco | Creme | 1200 | R$16,00 | R$ 19.200,00 |
| 116 | Carvão Vegetal Ativado 100 mg | Pó para suspensão Oral | 840 | R$1,53 | R$ 1.285,20 |
| 124 | Hipromelose 5 mg/ml (0,5%) | Solução oftálmica | 2.400 | R$12,00 | R$ 28.800,00 |
| 128 | Maleato de timolol 2,5 mg/ml (0,25%) | Solução oftálmica | 2.400 | R$24,75 | R$ 59.400,00 |
| 133 | Pasta-d água FN | Pasta | 6.000 | R$12,66 | R$ 75.960,00 |
| 162 | Cloridrato de prometazina 25 mg/ml | Solução Injetável | 24.000 | R$2,89 | R$ 69.360,00 |
| 164 | Dexametasona 4 mg/ml | Ampola | 18.000 | R$1,53 | R$ 27.540,00 |
| 171 | Fitomenadiona (Vita K) 10 mg/ml | Ampola | 6.000 | R$2,44 | R$ 14.640,00 |
| 172 | Furosenida 10 mg/ml | Ampola | 12.000 | R$1,50 | R$ 18.000,00 |
| 186 | Ranitidina 26 mg/ml | Ampola | 18.000 | R$1,20 | R$ 21.600,00 |

## INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

| Item | Descrição | UND | Qtd. | PREÇO REGISTRADO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Aciclovir 200 mg | Comprimido | 4800 | R$0,55 | R$ 2.640,00 |
| 2 | Aciclovir 50 mg/g (5%) | Creme | 4500 | R$3,82 | R$ 17.190,00 |
| 7 | Albendazol 40 mg | Comprimido Mastigavel | 8400 | R$0,65 | R$ 5.460,00 |
| 8 | Albendazol 40 mg/ml | Suspensão Oral | 2400 | R$2,03 | R$ 4.872,00 |
| 18 | Atenolol 50 mg | Comprimido | 36000 | R$0,07 | R$ 2.520,00 |
| 19 | Azitromicina 500 mg | Comprimido | 45000 | R$1,02 | R$ 45.900,00 |
| 31 | Ciprofloxacino 500 mg | Comprimido | 76800 | R$0,41 | R$ 31.488,00 |
| 32 | Cloreto de Sódio 0,9 (9mg/ml) | Solução nasal | 2400 | R$1,26 | R$ 3.024,00 |
| 35 | Cloridrato de lidocaína 20 mg/g (2%) | Gel | 1800 | R$4,98 | R$ 8.964,00 |
| 51 | Dipirona 500 mg | Comprimido | 180000 | R$0,17 | R$ 30.600,00 |
| 52 | Dipirona 500 mg fr gts 10ml | Solução Oral | 63000 | R$1,39 | R$ 87.570,00 |
| 63 | Glibenclamida 5 mg | comprimido | 72.000 | R$0,07 | R$ 5.040,00 |
| 65 | Hidroclorotiazida 25 mg | Comprimido | 108.000 | R$0,05 | R$ 5.400,00 |
| 68 | Hidróxido de alumínio 61,5 mg 100 ml | Suspensão oral | 14.400 | R$3,58 | R$ 51.552,00 |
| 71 | Ibuprofeno 600 mg | comprimido | 120.000 | R$0,39 | R$ 46.800,00 |
| 75 | Losartana potássica 50 mg | Comprimido | 110.400 | R$0,12 | R$ 13.248,00 |
| 76 | Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml 100 ml | Solução oral | 15.600 | R$1,80 | R$ 28.080,00 |
| 78 | Maleato de enalapril 10 mg | Comprimido | 36.000 | R$0,10 | R$ 3.600,00 |
| 79 | Maleato de enalapril 20 mg | Comprimido | 66.000 | R$0,14 | R$ 9.240,00 |
| 83 | Metronidazol 250 mg | Comprimido | 42.000 | R$0,18 | R$ 7.560,00 |
| 91 | Óleo mineral 100 ml | Óleo para uso oral | 5.400 | R$3,95 | R$ 21.330,00 |
| 92 | Omeprazol 20 mg | cápsula | 96.000 | R$0,14 | R$ 13.440,00 |
| 95 | Permetrina 10 mg/g(1%) 60 ml | Loção | 6.000 | R$5,60 | R$ 33.600,00 |
| 98 | Sais para hidratação oral Cloreto de Sódio, Glicose anidra, cloeto de potassio, citrato de sódio di-hidratado | Po para solução Oral | 40.000 | R$0,81 | R$ 32.400,00 |
| 99 | Sinvastatina 10 mg | Comprimido | 96.000 | R$0,12 | R$ 11.520,00 |
| 100 | Sinvastatina 20 mg | Comprimido | 96.000 | R$0,14 | R$ 13.440,00 |
| 101 | Sinvastatina 40 mg | Comprimido | 96.000 | R$0,27 | R$ 25.920,00 |
| 102 | Sulfadiazida de prata 10 mg/g (1%) | Creme | 5.000 | R$6,32 | R$ 31.600,00 |
| 107 | Sulfato Ferroso 40 mg | Comprimido | 120.000 | R$0,06 | R$ 7.200,00 |
| 108 | Acetato de hidrocortisona 10 mg/g (1%) | Creme | 6.000 | R$9,00 | R$ 54.000,00 |
| 122 | Glicerol 120 mg/ml | Solução retal | 2.000 | R$10,20 | R$ 20.400,00 |
| 145 | Acido Ascórbico (Vitamina C) 100 mg/ml | Ampola | 12.000 | R$1,20 | R$ 14.400,00 |
| 154 | Buscopan Composto( Bultibrometo de Escopolanima e Dipirona) 4 mg/ml e 500 mg/ml de Dipirona | Ampola | 12.000 | R$2,38 | R$ 28.560,00 |
| 157 | Cloreto de Potássio 2,56 mEq/ml (19/1%) | Solução Injetável | 3.600 | R$0,46 | R$ 1.656,00 |
| 159 | Cloreto de Sódio 9 %SOL INJ IV SIST FECH X 500 ML | Solução Injetável | 2.400 | R$5,70 | R$ 13.680,00 |
| 161 | Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml | Solução Injetável | 12.000 | R$0,60 | R$ 7.200,00 |
| 169 | Etilefrida 10mg/ml | Ampola | 1.200 | R$1,84 | R$ 2.208,00 |
| 173 | Glicose 25% | Ampola | 6.000 | R$0,42 | R$ 2.520,00 |
| 174 | Glicose 50% | Ampola | 6.000 | R$0,42 | R$ 2.520,00 |
| 182 | Metronidazol 5 mg/ml bolsa sistema fechado | Bolsa | 3.600 | R$3,80 | R$ 13.680,00 |
| 184 | Ocitocina 5 UI/ml | Ampola | 6.000 | R$2,10 | R$ 12.600,00 |
| 187 | Succinato de sodico de hidrocortisona 100 mg | Po para solução injetável | 5.000 | R$4,40 | R$ 22.000,00 |
| 188 | Sulfato de Gentamicina 80 mg/mo | Ampola | 18.000 | R$1,90 | R$ 34.200,00 |
| 189 | Sulfato de Magnésio 10% | Frasco | 2.400 | R$1,50 | R$ 3.600,00 |
| 190 | Sulfato de magnesio 50% (4,05 mEq/ml Mg | Solução injetável | 1.200 | R$8,20 | R$ 9.840,00 |
| 197 | Cloridrato de biperideno 2 mg | Comprimido | 7.200 | R$0,34 | R$ 2.448,00 |
| 209 | Cloritrato de tramal 100 mg/ml | Ampola | 6.000 | R$1,60 | R$ 9.600,00 |
| 210 | Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml | Solução Injetável | 1.200 | R$10,92 | R$ 13.104,00 |
| 211 | Diazepam 10 mg | Comprimido | 34.000 | R$0,14 | R$ 4.760,00 |
| 212 | Diazepam 5 mg | Comprimido | 20.400 | R$0,12 | R$ 2.448,00 |
| 213 | Diazepam 5 mg/ml | Solução Injetável | 12.000 | R$1,60 | R$ 19.200,00 |
| 214 | Diazepan 10 mg/2 ml | Ampola | 6.000 | R$1,60 | R$ 9.600,00 |
| 217 | Fenobarbital 100 mg | Comprimido | 17.400 | R$0,16 | R$ 2.784,00 |
| 219 | Fenobarbital 40 mg/ml | Solução Oral | 2400 | R$4,56 | R$ 10.944,00 |
| 220 | Glicose 500 mg/ml (50%) | Solução injetavel | 6000 | R$0,42 | R$ 2.520,00 |
| 222 | Haloperidol 2 mg/ml 2 mg/ml | Solução oral | 2400 | R$3,64 | R$ 8.736,00 |
| 223 | Haloperidol 5 mg | Comprimido | 2400 | R$1,76 | R$ 4.224,00 |
| 229 | Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml | Ampola | 240 | R$0,60 | R$ 144,00 |

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 021/2019– CML/SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 021/2019 – CML/SRP.

Atalaia do Norte/AM, 21 de outubro de 2019

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**5C494355

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 032/2019-CPL/PMB

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2019-CPL/PMB,**resultante do Pregão Presencial SRP nº 040/2019-CPL/PMB.
**Objeto:**Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelhos de Condicionadores de Ar, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
**Fundamento Legal:**Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
**Assinatura da Ata**: 15/10/2019.
**Vigência:**12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.**
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

**EMPRESA G A DE ASSIS EIRELI, CNPJ Nº 26.571.898/0001-41,**conforme quadro a seguir:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | PREÇO UNITÁRIO | VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 55 | UND | AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H | R$ 1.370,00 | G A DE ASSIS |
| 05 | 17 | UND | AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 30000 BTU/H | R$ 3.480,00 | G A DE ASSIS |
| 06 | 15 | UND | AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 36000 BTU/H | R$ 4.470,00 | G A DE ASSIS |
| 08 | 10 | UND | AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 60000 BTU/H | R$ 6.400,00 | G A DE ASSIS |

**EMPRESA FERNANDES E TORRES LTDA**, **CNPJ Nº 18.746.253/0001-74,**conforme quadro a seguir:

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | PREÇO UNITÁRIO | VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 87 | UND | AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H | R$ 1.260,00 | FERNANDES E TORRES LTDA |
| 03 | 48 | UND | AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H | R$ 1.890,00 | FERNANDES E TORRES LTDA |
| 04 | 26 | UND | AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 24000 BTU/H | R$ 2.250,00 | FERNANDES E TORRES LTDA |
| 07 | 12 | UND | AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 48000 BTU/H | R$ 5.950,00 | FERNANDES E TORRES LTDA |

O valor global registrado para as Empresas vencedoras: **G A DE ASSIS EIRELI, CNPJ Nº 26.571.898/0001-41**, para os itens **01, 05, 06 e 08**, no valor global de **R$ 265.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)** e **FERNANDES E TORRES LTDA**, **CNPJ Nº 18.746.253/0001-74**, para os itens de**02, 03, 04 e 07**, no valor global de **R$ 330.240,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais),** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, 10 de outubro de 2019.

***GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS***
Excelentíssimo Prefeito Municipal

***G A DE ASSIS EIRELI***
CNPJ Nº 26.571.898/0001-41

***FERNANDES E TORRES LTDA***
CNPJ Nº 18.746.253/0001-74

**Publicado por:**
Juciney da Silva Brito
**Código Identificador:**DFAA7B4C

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de material de processamento de dados, equipamentos de informática e equipamentos de áudio, vídeo e foto, através do sistema de registro de preços.

**Fornecedora: MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.341.024/0004-45, estabelecida na Avenida Djalma Batista, nº 103, Loja 103, bairro Parque Dez, Manaus/AM – CEP.: 69.053-000; **R M NAVECA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Tancredo Neves, nº 822 – loja 05, Bairro Parque Dez, Manaus/AM - CEP 69.054-700 e **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.610.802/0001-70, estabelecida na Avenida Doutor Theomario Pinto da Costa, nº 811, bairro Chapada, Manaus/AM – CEP.: 69.050-055.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração**.**

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** para os itens **01, 07, 12, 14, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 48, 50, 52, 53 e 54,** com valor global de **R$ 401.192,00 (quatrocentos e um mil cento e noventa reais); R M NAVECA - EPP,** para os itens **03, 04, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 61, 63, 64, 74, 87, 90 e 92,** com valor global de **R$ 845.650,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) e SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** para os itens **02, 05, 11, 17, 21, 22, 25, 28, 36, 37, 43, 45, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91 e 93,** com valor global de **R$ 628.820,00 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte reais).**

| Produto/Fornecimento | Item | Expectativa de Consumo da Administração | Empresa | Unidade | Preço máximo por item em R$ 1,00* | Prazo de Execução do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aparelho de DVD Player, voltagem 110V, com entrada para USB, com controle remoto, | 1 | 30 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 96,03 | 12 meses |
| Cabo de força PLUGUE Trifásico; femea, cor preta, até 10A; Formação do cabo de 3X0,50mm2, VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC | 2 | 30 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 56,00 | 12 meses |
| CABO VGA RGB MACHO – 20 METROS DB 15 SVGA LIGAR PC TV PROJETOR. | 3 | 30 | R M NAVECA - EPP | Peça | 390,00 | 12 meses |
| Caixa de som com microfone:Potência: 50 Wrms; Alto Falante de 8" + Tweeter; 2 Canais de Entrada com controles de volume independentes: - Canal 1: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼) +1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) - Canal 2: 1 Entrada Auxiliar CD/DVD/MP3-4; Teclado, Entrada SD /USB/FM; Reprodução de arquivos MP3-4/WMA com controle de Busca por pasta; Controle de Grave e Agudo (Low e High); Led Indicador de Clip (Peak); Display LCD;<br>Saida Auxiliar de Energia – AC; Tensão de rede 120/220V com chave seletora de voltagem; Com microfone incluso. | 4 | 30 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 389,00 | 12 meses |
| Caixa multimídia para PC: Caixa de som multimídia 2.1; Potência: 14W; RMS: 8W + 3W * 2; Conector P2 3,5 mm; Alimentação: USB 5V; Frequência de resposta: 100Hz - 18KHz; Impedância: 4A; Controle de graves; Compatibilidade: PC/Notebook; Alimentação via USB; Caixas de som multimídia 2 em 1 | 5 | 10 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 155,00 | 12 meses |
| Câmera filmadora HD - Monitor/Display: LCD 2,7" Widescreen; Resolução em megapixels (MP):<br>HD:1920x1080/60p(PS),60i(FX,FH), 1440x1080/60i(HQ,LP) / STD:720x480/60i / MP4: 1280x720 30p; Cartões de memória compatíveis: Memory Stick PRO Duo; (Mark 2); Memory Stick PRO-HG Duo; Memory Stick XC-HG Duo; SD/SDHC/SDXC<br>Memory Card (Class 4 or Higher); Conexões: USB embutido, Saída de Audio/Vídeo, Saída mini HDMI, Conexão mini USB, Alimentação Zoom óptico: 320x; Zoom digital: 32x estendido;<br>Resolução de filmagem: Auto, 32x Zoom Óptico (estendido), detector de face; Efeitos visuais: Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital Stereo Creator / Microfone Zoom; Bateria carregável. | 6 | 10 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 2575,00 | 12 meses |
| COMPUTADOR INTEGRADOS ALL-IN-ONE I3 + teclado + mouse | 7 | 20 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 2521,03 | 12 meses |
| COMPUTADOR INTEGRADOS ALL-IN-ONE I5, + teclado + mouse | 8 | 15 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 4900,00 | 12 meses |
| COMPUTADOR INTEGRADOS ALL-IN-ONE I7, + teclado + mouse | 9 | 10 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 5578,00 | 12 meses |
| Conector RJ 45 | 10 | 200 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 2,95 | 12 meses |
| Drive interno gravador DVD/RW | 11 | 15 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 155,00 | 12 meses |
| Fone de ouvido vh-80 dj | 12 | 5 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 66,93 | 12 meses |
| Fonte de 600 watts | 13 | 30 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 290,00 | 12 meses |
| HD Externo 1TB | 14 | 10 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 328,83 | 12 meses |
| HD externo mini 500 GB | 15 | 15 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 270,00 | 12 meses |
| HD Interno 1TB | 16 | 15 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 387,03 | 12 meses |
| HD Interno 2TB | 17 | 15 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 685,00 | 12 meses |
| Impressora multifuncional laser, impressão preto e branco, funções: imprimir, digitalizar e copiar; com Alimentador Automático de Folhas (ADF); formatos de papel A4, A5, Carta, Ofício; Impressão Automática Frente e Verso; WIFI integrado; tensão/voltagem: 110V e 220V; Velocidade Máxima de Impressão em Preto de 30 pág/min; Ciclo de trabalho de 10000 pág/mês; Resolução máxima de digitalização 19200 x 19200 dpi; memória interna 32 MB | 18 | 25 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 2100,00 | 12 meses |
| Impressora Multifuncional Laser com Velocidade de Impressão de Carta: até 40 ppm Preto; Velocidade de impressão da primeira página: em até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) Preto; Resolução máxima da Impressão de Preto (Melhor): 600 x 600 dpi, até 4800 x 600 dpi aprimorados; Ciclo mensal de trabalho de 750 a 4000 páginas; Máximo mensal (carta): até 80.000 páginas; Capacidade da bandeja de Bandeja 1: 100 folhas; bandeja 2 de entrada: 250 folhas; Bandeja de saída para 150 folhas; Tipo do Papel para Impressão de Bandeja 1: Carta; Ofício (Legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; B6 (JIS); 10 x 15 pol.; declaração; Bandeja 2 e Bandeja 3: Carta; Ofício (Legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 5 x 8 pol.; B6 (JIS); declaração; Requisitos do Sistema PC: Windows 10 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits): Processador de 1 | 19 | 20 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 3735,00 | 12 meses |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GHz, 1 GB de RAM (32 bits) ou 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows Vista (32 bits): Processador de 1 GHz 32 bits (x86), 1 GB de RAM (32 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows XP (32 bits) (SP2): Processador Pentium de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows Server 2003 (32 bits) (SP1 ou superior), Windows Server 2003 R2 (32 bits), Windows Server 2008 (32 bits) (SP1 ou superior): Processador de 1 GHz 32 bits (x86), 1 GB de RAM (32 bits), 400 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows Server 2008 (64 bits) (SP1 ou superior), Windows Server 2008 R2 (64 bits), Windows Server 2008 R2 (64 bits) (SP1): Hardware compatível com o sistema operacional; | | | | | | |
| Impressora Multifuncional Ecotank, Preto, Impressora, Copiadora, Scanner, Wi-Fi, 760 x 1440 dpi Velocidade de impressão 33 ppm (preto), 15 ppm (cores), Capacidade de Entrada do papel 100 folhas de papel A4, capacidade de Saída do papel 30 folhas de papel A4, Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5 Impressão Duplex Manual, Compatibilidade Windows Xp, Vista, 7, 8, 10, Mac Os X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x Resolução máxima do scanner 1200 x 2400 dpi, Digitalizar para Pdf | 20 | 30 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 1720,00 | 12 meses |
| Impressora Multifuncional Ecotank com Wireless, cor preta - Capacidade Entrada de papel - 100 folhas de papel A4 / Saída do papel - 30 folhas de papel A4; Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2. Conexões USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Internet. Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad/Epson iPrint 2.0/Google Cloud Print....<br>Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 61,9 x 46,3 x 32,4 cm<br>Formatos Suportados A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide; Funções Copiadora, Scanner e Fax Origem de Fabricação Nacional; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 6,3 kg; Resol. Max. Foto De impressão - 5760 x 1440 dpi SKU 181470; Scanner Resolução 1200 x 2400 dpi (48-bit interna (24-bit externa); Software Incluso Epson Easy Photo Print; Tensão / Voltagem Bivolt<br>Tipo de Visor LCD 2,2 - Mono; Velocidade De impressão - 33 ppm em preto, e 15 ppm em cores | 21 | 30 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 2850,00 | 12 meses |
| Leitor de cartão de memória | 22 | 5 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 75,00 | 12 meses |
| Licença antivírus - Antimalware, Firewall; Gerenciador de redes e ferramenta de segurança<br>na web; Proteção de arquivos e contra roubo para tablets e smartphones iOS; Backup de dados, proteção contra roubo, privacidade de aplicativos e proteção Wi-Fi para tablets e smartphones Android e iOS; Bloqueio de e-mails inconvenientes e perigosos com antispam;<br>Controle parental; Proteção de privacidade com o software de criptografia; Armazenamento e acesso de forma segura a documentos e fotos importantes em um repositório na nuvem; Suporte gratuito 24 horas por dia, 7 dias por semana durante a validade de sua assinatura | 23 | 45 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 175,00 | 12 meses |
| Máquina fragmentadora de papel: - Com capacidade de corte simultâneo de 20 (vinte) folhas de papel A4 (gramatura 75g/m²); - Nível de segurança 2 ou 3 (Norma Din 63.999); - Largura<br>de entrada de, no mínimo, 215 mm; - Pentes raspadores (separadores) fabricados em metal; -<br>Conjunto de engrenagens fabricado em metal ou em metal e plástico (misto); - Funcionamento<br>ininterrupto por 10 (dez) minutos, no mínimo, com sensor de parada automática por<br>superaquecimento; - Cesto para resíduo tipo removível de 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta)<br>litros de capacidade; - Botão Auto (liga)/Desliga/Reverso; - Acionamento e parada<br>automáticos mediante sensor de presença papel; - Tensão em 127V; - Nível de ruído máximo de 65dB (NBR 10.152); - Manual em Português; - O equipamento deve ser fornecido com catálogo, manual ou documento similar que comprove o atendimento das especificações; - Prazo de garantia mínimo de 12 meses, a partir do recebimento definitivo | 24 | 25 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 1828,00 | 12 meses |
| Memória 4 GB DDR3, 1333MHz | 25 | 15 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 235,00 | 12 meses |
| Memória 4 GB DDR2, 800 MHz para PC desktop | 26 | 10 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 150,00 | 12 meses |
| Mini rack 19" | 27 | 30 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 690,00 | 12 meses |
| Monitor 18.5" - LED com rotação de 90° | 28 | 15 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 750,00 | 12 meses |
| Mouse Pad Ergonômico - em gel, com apoio<br>de pulso, cor preta ou azul escuro, sem<br>estampas | 29 | 40 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 24,25 | 12 meses |
| Mouse com entrada USB | 30 | 30 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 11,64 | 12 meses |
| Nobreak 1400VA | 31 | 30 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 474,33 | 12 meses |
| Notebook, Tela 15.6", Processador Intel Core I3, 5005u, 4gb, Hd 1tb, Windows 10 | 32 | 40 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 2230,03 | 12 meses |
| Notebook, intel core i5, 8gb, 1tb, tela 15,6", hd led, windows 10 | 33 | 20 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 2909,03 | 12 meses |
| Notebook, core i7, 8gb hd, 1tb, tela full hd, 15.6", windows 10 | 34 | 10 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 5597,00 | 12 meses |
| Patch panel descarregado 24p com ícones | 35 | 10 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 336,00 | 12 meses |
| Pasta térmica 10g para processador | 36 | 10 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 40,00 | 12 meses |
| Pen drive 4 GB | 37 | 60 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 30,00 | 12 meses |
| Pen drive 8 GB | 38 | 60 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 28,13 | 12 meses |
| Pen drive 16 GB | 39 | 60 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 33,95 | 12 meses |
| Pen drive 32 GB - USB 3.0 E MICROUSB - ATÉ 130 MB/S LEITURA | 40 | 60 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 99,00 | 12 meses |
| Placa mãe DH61-WW intel | 41 | 10 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 580,00 | 12 meses |
| PLACA de vídeo DDR3; padrão do Barramento PCI-Express 3.0x16, com capacidade de mem´roa de 2GB | 42 | 10 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 746,00 | 12 meses |
| Placa de rede Tp-Link Tg-3468 Pci Express 10/100/1000 MBPS | 43 | 10 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 145,00 | 12 meses |
| Placa mãe intel dg41wv p/ c2d/c2q LGA775, DDR3 | 44 | 10 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 489,00 | 12 meses |
| Placa de rede pci express wireless n 150MBPS | 45 | 10 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 115,00 | 12 meses |
| Processador Intel Core I3 3.4GHZ | 46 | 5 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 890,00 | 12 meses |
| Projetor multimídia 3600 Lumens | 47 | 50 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 3378,00 | 12 meses |
| Roteador wireless 300 mbps | 48 | 20 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 76,63 | 12 meses |
| Rotulador Eletrônico - Etiquetadora Impressora | 49 | 5 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 589,00 | 12 meses |
| Teclado USB | 50 | 30 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 25,22 | 12 meses |
| Tela para data show | 51 | 30 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 560,00 | 12 meses |
| TV 32" smart, LED, com conversor digital, entrada para USB e HDMI, com controle remoto | 52 | 40 | MIR IMPORTAÇÃO E | Unidade | 910,83 | 12 meses |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EXPORTAÇÃO LTDA | | | |
| TV 50” smart, LED, com conversor digital, entrada para USB e HDMI, com controle remoto | 53 | 25 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 1997,23 | 12 meses |
| TV 60”, smart, LED, com conversor digital, entrada para USB e HDMI, com controle remoto | 54 | 25 | MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Unidade | 3326,13 | 12 meses |
| CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: 60 (Impressora HP Photosmart Wireless All-in-One Printer - D110); Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 55 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 135,00 | 12 meses |
| CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: 60 (Impressora HP Photosmart Wireless All-in-One Printer - D110); Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 56 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 150,00 | 12 meses |
| CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: PG210XL (Impressora CANON/PIXMA/MP230); Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 57 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 235,00 | 12 meses |
| CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 21XL (Impressora HP OFFICE JET 4355/3600/3680); Cor: Preto; ipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 58 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 235,00 | 12 meses |
| CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: nº 901 (Impressora HP OFFICE JET 4500); Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 59 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 150,00 | 12 meses |
| CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: nº 901 (Impressora HP OFFICE JET 4500); Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 60 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 155,00 | 12 meses |
| CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: nº 662 (Impressora Deskjet Advantage 2545/2546); Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 61 | 60 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 98,00 | 12 meses |
| CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: nº 662 (Impressora Deskjet Advantage 2545); Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 62 | 60 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 99,00 | 12 meses |
| CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 122 (Impressora Multifuncional HP Deskjet 2050); Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 63 | 60 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 110,00 | 12 meses |
| CARTUCHO TINTA, Referência Cartucho: Nº 122 (Impressora Multifuncional HP Deskjet 2050); Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 64 | 60 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 110,00 | 12 meses |
| CILINDRO para Impressora Multifuncional Laser DCP-8152DN. | 65 | 200 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 195,00 | 12 meses |
| CILINDRO para Impressora Multifuncional Laser DTP-8155 DN. | 66 | 200 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 130,00 | 12 meses |
| CILINDRO de imagem para Impressora Monocromática ES5112 | 67 | 200 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 195,00 | 12 meses |
| CILINDRO Impressora Brother DCP 8085/8070, original Brother | 68 | 200 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 195,00 | 12 meses |
| FITA Cartucho de Fita de Náilon para Impressora Matricial Epson FX-890, Referencia SO15329, Comprimento da fita 17 metros, cor da tinta da fita preta, cartucho de fita de náilon original Epson. | 69 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 95,00 | 12 meses |
| FITA Cartucho de Fita de Náilon para Impressora Matricial Epson LX-300, Referencia S015631, cor da tinta da fita preta, cartucho de fita náilon original Epson | 70 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 35,00 | 12 meses |
| KIT com 4 Tintas para Impressora Epson L395 Ecotank, com 500ml cada. Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 71 | 120 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Kit | 175,00 | 12 meses |
| KIT com 4 Tintas para Impressora Epson L575 Ecotank, com 500ml cada. Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 72 | 120 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Kit | 235,00 | 12 meses |
| Tinta na cor preta nº 774 para Impressora Epson WorkForce M205, com 1000ml cada. Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado de procedência nacional. | 73 | 80 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Fraco | 150,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora Brother DCP-8085DN, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 74 | 80 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 110,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora Multifuncional Laser ML-2165, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 75 | 80 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 95,00 | 12 meses |
| TONER para Copiadora Multifuncional LASER DCP - 8155 DN, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado. | 76 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 135,00 | 12 meses |
| TONER para Copiadora multi-funcional LASER MFC - 8912 DW, Capacidade 12.000 cópias; original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado. | 77 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 155,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora LEX MARK E 120-LASER, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 78 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 135,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora Multifuncional Laser DCP 8152, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 79 | 80 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 110,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora multifuncional LaserJet Pro M1132, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 80 | 80 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 95,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora Laserjet Pro P1102, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 81 | 80 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | Unidade | 95,00 | 12 meses |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EIRELI | | | |
| TONER para Impressora Multifuncional Laser ML-2165W, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 82 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 95,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora DCP-8155DN, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 83 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 135,00 | 12 meses |
| TONER para impressora LaserJet Pro MFP M127fn, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 84 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 95,00 | 12 meses |
| TONER para impressora LaserJet P2055dn Printer, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 85 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 95,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora laser 1020, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 86 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 55,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora Multifuncional Sl-m3375fd Laser, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 87 | 100 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 330,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora multifuncional LaserJet Pro M1212nf, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 88 | 80 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 95,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora LaserJet Pro P1606dn, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 89 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 95,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora Monocromática ES5112, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 90 | 100 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 509,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora Multifunções Laser Monocromática DCP-8110DN, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 91 | 100 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 115,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M426dw Wi-Fi, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 92 | 120 | R M NAVECA - EPP | Unidade | 232,00 | 12 meses |
| TONER para Impressora Multifuncional Brother DCP-L2540DW Laser, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional. | 93 | 120 | SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Unidade | 95,00 | 12 meses |

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 050/2019 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 050/2019 - SRP.

Carauari/AM, 18 de outubro de 2019.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**48D97823

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - SRP

**Objeto:** Aquisição de gás para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

**Fornecedoras: JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.765.365/0001-09, estabelecida na Rua São Raimundo, nº 522, Bairro Flamengo**,** Carauari/AM - CEP.: 69.500-000 e **M MARÃES DONASCIMENTO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 63.638.324/0001-70, estabelecida na estrada do Gavião, nº 333, Bairro Centro, Carauari/AM - CEP.: 69.500-000.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.
**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME,** para os itens **01, 02 e 04,** com valor total de **R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)** e **M MARÃES DONASCIMENTO - ME,** para o item **03** com valor total de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** conforme a seguir:

| Produto/Fornecimento | Item | Expectativa de Consumo da Administração | Empresa | Unidade | Preço máximo por item em R$ 1,00* | Prazo de Execução do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos. | 1 | 3000 | JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME | Unidade | 85,00 | 12 meses |
| GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, botija com 8 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos. | 2 | 1200 | JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME | Unidade | 55,00 | 12 meses |
| GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, botija com 5 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos. | 3 | 500 | M MARÃES DONASCIMENTO - ME | Unidade | 55,00 | 12 meses |
| BOTIJÃO GÁS GLP (BOTIJA), Capacidade: 13 Kg, Apresentação: vazio. | 4 | 250 | JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME | Unidade | 100,00 | 12 meses |

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 051/2019 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 051/2019 - SRP.

Carauari/AM, 21 de outubro de 2019.

***JOSÉ CARDOSO VIANA***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Aline da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**87B80EE1

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PROC. SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRA Nº 001/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº01/2019**

O Prefeito Municipal de Careiro, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 01/2019, visando a contratação de pessoal, no Regime Celetista, para a função pública de **Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE,** para atuar na área Urbana e Rural, com intuito em atender à Secretaria Municipal de Saúde, em razão para obedecer e cumprir o preenchimento de novas vagas credenciadas junto ao Ministério da Saúde no quadro de profissionais, visando dar continuidade aos serviços públicos, nos termos das Leis Federal nº 11.350/2006 e nº 13.595/2018 , Portaria MS nº 3.575/2018 e a Portaria MS nº 2.436/2017, Lei Municipal Nº 650/2017 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Público nº 01/2019, está sob a responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 56, de 09 de maio de 2019, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

O Processo Seletivo Público de que trata este edital, **será realizado** em **duas Etapas: Prova Escrita e Prova de Títulos com Análise de currículo e documentos**, a ser analisados pela Equipe de Comissão Técnica nomeada pela Portaria 56 de 09 de maio 2019.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Público nº 01/2019, serão realizadas:
**LOCAL:** Prefeitura de Careiro, localizada na Avenida Mário Guedes da Silva, nº 391 Centro, Careiro/AM.
**DATA:** nos dias **31 de outubro e 25 de novembro de 2019 de 13h às 17h.**
1.2. **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R$ 30,00 (trinta reais), realizar o **depósito Bancário:** Banco: BRADESCO AGÊNCIA: 3727 CONTA CORRENTE: 1528-8 FAVORECIDO: **Prefeitura do Careiro**.

1.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
1.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:
1.3.2. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
1.3.3. CPF;
1.3.4. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);
1.3.5. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo III*;*
1.*3.6.* Comprovante de Endereço;
1.3.7. Declaração de tempo de serviço na função pública para a qual irá concorrer, caso tenha;
1.3.8. No caso de inscrição para função pública com exigência de escolaridade Ensino Médio, conforme art. 6º e 7º da lei nº 11.305/06.
1.3.8.1. Histórico escolar, emitido por instituição de ensino reconhecida;
1.3.8.2. Comprovação de experiência na função pública a que irá concorrer.
1.3.9. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.
1.3.9.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público por conveniência da Administração Pública.
1.3.9.2.O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
1.5 Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.
1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos.
1.8. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do **Anexo III deste Edital.**
1.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

**2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos para o pagamento da taxa, nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, e do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

2.2. Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente que:
I. nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006: comprovar renda mensal não superior a 3 (três) salários mínimos, por meio de cópia autenticada de contracheque ou documento similar; ou para os trabalhadores ambulantes, os prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, exceda 3 salários mínimos, comprovada por meio de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe; ou, ainda, cópia autenticada de páginas da Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de próprio punho; ou
II. nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.
a) Para requerer a isenção de que trata a Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, o candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Careiro e entregar a documentação, impreterivelmente até o dia 18 e 21 de outubro de 2019,
b) Para requerer a isenção de que trata o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato poderá preencher o requerimento de isenção, devendo, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
2.3 O candidato que requerer a isenção na modalidade da alínea "b" deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
2.4. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
2.5. A Prefeitura de Careiro consultará os órgãos competentes e o gestor do CadÚnico a fim de analisar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
2.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
2.7. O simples preenchimento dos dados necessários e a entrega dos documentos para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Prefeitura de Careiro.
2.8. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
2.9. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.
2.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
2.11. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no **dia 26 e 27 de outubro de 2019**, no endereço **Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM.**
2.12. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no dia 29 de outubro do ano corrente, mediante requerimento dirigido à Prefeitura de Careiro.
2.13. A relação dos pedidos de isenção deferidos após os recursos será divulgada até o **dia 30 de outubro de 2019**, no endereço **Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM.**
2.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo público, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.
3.1.1. Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade desse processo seletivo público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
3.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **25 de novembro de 2019**, impreterivelmente, no endereço: **Prédio da Prefeitura de Careiro**, contendo os seguintes dizeres: Processo Seletivo Público – **Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE** – PESSOA COM DEFICIÊNCIA. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
3.1.3. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do Art. 28°, § 1° e § 2°, do Decreto Estadual nº 30.487, de 2010.
3.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
3.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço **Mural da Prefeitura Municipal de Careiro e Diário Oficial dos Municípios – DOM.**, na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.
3.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a Prefeitura de Careiro.
3.3.2. A resposta aos recursos interpostos será publicada nos **dias 28 e 29 de outubro de 2019**.
3.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
3.4.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição presencial, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Careiro deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Prefeitura Municipal de Careiro, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.
3.5.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
3.6. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
3.7. A não observância do disposto no subitem 3.4, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
3.7.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
3.8. O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
3.9. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência, se aprovados e classificados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação por equipes multiprofissionais especialmente constituídas pela Prefeitura de Careiro, nos termos da legislação vigente.
3.10. Conforme o estabelecido na legislação vigente, os candidatos que não se enquadrarem como pessoas com deficiência pelas equipes multiprofissionais figurarão na classificação das vagas não abrangidas pela reserva.
3.11. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
3.12. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
3.13. A publicação do resultado final do processo seletivo publico será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
3.14. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

**4. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase de Inscrição do Processo Seletivo Público deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico entregue pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora por prova para os candidatos nesta situação.
4.3. A Prefeitura de Careiro não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio.
4.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
4.5.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
4.5.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
4.5.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
4.6. Será divulgada no **Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM.de Careiro** a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
4.6.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Prefeitura de Careiro.

**5.0 DA PROVA**

**5.1. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

5.1.1 A prova escrita objetiva será realizada no município de Careiro/Am, no **dia 22 de dezembro de 2019, das 08h00min às 12h00min**, segundo o horário do município de Municipal - AM.
5.1.2. Local: **Escola Municipal Daniel Conrado**. Endereço: Avenida Adail de Sá, SN° - Centro, ponto de referência ao lado do Fórum de Justiça.
5.1.3. A Prova Escrita Objetiva será composta de **20 (vinte)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
5.1.4. As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV deste edital**.

5.1.5. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina:

| DISCIPLINAS DO MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS | QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 01. Língua Portuguesa | 10 | 1 | 10 |
| **DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** | | | |
| 02. Conhecimentos Específicos | 10 | 2 | 20 |
| **TOTAL** | **20** | **-** | **30** |

5.1.6. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
5.1.7. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
5.1.8. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada,

emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
5.1.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos.
5.1.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
5.1.11. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Processo Seletivo Público.
5.1.12. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Publico, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
b) somente após decorridas duas horas do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
c) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Processo Seletivo Público;
d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma sem autorização, ainda que por questões de saúde;
e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões sessenta minutos antes do horário previsto para o término da prova.
5.1.13. Será considerado classificado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo 50% (cinquenta porcento) de cada módulo (português e especifico) questões.
5.1.14. O candidato que não atender ao requisito do subitem 5.1.13 será eliminado do Processo Seletivo Público.
5.1.15. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP**

6.1. A Nota Final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva;
6.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no PSP.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
c) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
d) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Gerais; e
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. O resultado preliminar e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nos endereços **Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM**.
8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar disporá de dois dias, conforme item 12 deste, para fazê-lo.
8.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço **Prefeitura de Careiro.**
8.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
8.3.2. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
8.3.3. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
8.3.4. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.3.5. Todos os recursos serão analisados individualmente, e as respostas serão divulgadas no endereço Prédio da Prefeitura.
8.3.6. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
8.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
8.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Careiro mediante publicação no endereço **Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM.**
9.2. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dos subitens **10.1** e **10.2** deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Processo Seletivo Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
9.2.1. Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da contratação, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
9.3. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no **Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Prefeitura.**
9.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Público.

10. **REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
10.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
10.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
10.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
10.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
10.1.5. Ter boa conduta;
10.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
10.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública, conforme Lei nº 11.305/06, art. 6º e 7;
10.1.8. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
10.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
10.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
10.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

## 11. PROVA DE TÍTULOS

11.1 Na avaliação de Prova de Títulos dos candidatos para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE**, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise assim distribuídos:

| PROVA DE TÍTULOS | | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| **Certificados** | Todos os cursos realizados (concluídos) na atenção Primária à Saúde nos últimos três anos, máximo 5 Cursos. | 1,0 POR CURSO | 5 |
| **Tempo de Atuação/Experiência** | Comprovação de tempo de serviço na área em que irá concorrer, máximo 5 anos | 1,0 por anos | 5 |
| **Pontuação máxima** | | **10** | |

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

| 12.1. À Comissão Técnica de Seleção no **Processo Seletivo Público nº 01/2019** compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo: **FASES** | **DATA** |
|---|---|
| **Publicação do Edital** | **23/10/2019** |
| **Prazo para Interposição de recurso** | **24 e 25/10//2019** |
| **Pedido de Isenção** | **26 e 27/10/2019** |
| **Lista deferida de Isenção** | **28/10/2019** |
| **Prazo para interposição de recurso Isenção** | **29/10/2019** |
| **Lista deferida de Isenção Definitivo** | **30/10/2019** |
| **Período de inscrição** | **31 e 25/11/2019** |
| **Divulgação da Relação dos Inscritos** | **27/11/2019.** |
| **Prazo para Interposição de Recurso, inclusive PcD, a relação de inscritos** | **28 e 29/11/2019** |
| **Lista Final de Inscritos e disponibilização dos locais de prova** | **02/12/2019** |
| **Aplicação da Prova Escrita** | **22/12/2019** |
| **Divulgação do Gabarito e Relação do Resultado da prova Escrita** | **24/12/2019** |
| **Prazo para interposição de recurso do Gabarito** | **26 e 27/12/2019** |
| **Divulgação do Resultado definitivo da Prova Escrita** | **30/12/2019** |
| **Avaliação da Prova de Título com Análise dos currículos e documentos** | **02 e 03/01/2020** |
| **Lista da prova de títulos e classificação atualizada dos candidatos** | **06/01/2020** |
| **Prazo para interposição de recurso Prova de Título** | **07/01/2020** |
| **Divulgação do Resultado definitivo do PSP** | **09/01/2020** |
| **Resultado Final/Homologação** | **16/01/2020** |

12.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Público nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.
12.3. A homologação do **Processo Seletivo Público** a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.
12.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas deste processo seletivo **não** cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
12.4.1 A homologação de Processo Seletivo Público, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato relativo à correspondente função pública, advindo deste Processo Seletivo.
12.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos celetista celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Público, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

e) insuficiência de desempenho;

f) homologação do Processo Seletivo Público.

12.6 O local de trabalho será nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Público.

Prefeitura Municipal de Careiro, 22 de outubro de 2019.

**ANEXO I**
**FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES**

| FUNÇÃO PÚBLICA | VAGA | VENC. R$ | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUESITOS BÁSICOS | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| **Agente Comunitário de Saúde** | **56 vagas: 46: Rurais 10: Urbanas** | 1.250,00 | 40 | **I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital; II – ter concluido, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 hrs; III - ter concluído o ensino fundamental.** | I - Trabalhar com discrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;<br>II – Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;<br>III – Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;<br>IV – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;<br>V – Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;<br>VI – Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;<br>VII – Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência:<br>I – Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;<br>II – Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;<br>III.- Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;<br>IV. - Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e<br>V. - Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.<br>Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal. |

| FUNÇÃO PÚBLICA | VAGA | VENC. R$ | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUESITOS BÁSICOS | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| **Agente de Combate às Endemias - ACE** | **5 vagas: 3 Urbanas 2 - Rurais** | 1.250,00 | 40 | **I – ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 hs; II – Ter concluído o ensino fundamental.** | I - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;<br>II - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;<br>III - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;<br>IV - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;<br>V - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacologia e coleta de reservatórios de doenças;<br>VI - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;<br>VII - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores<br>VIII - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;<br>IX - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;<br>X - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;<br>XI - Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.<br>É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação<br>I - No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações<br>II - Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;<br>III - Na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes<br>IV - Na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;<br>V - Na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.<br>O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. |

## ANEXO II

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS(1) RURAL(0)

| **UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ - 04** | | |
|---|---|---|
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 05 | Rio Paraná do Araçá | 1040501 |
| 06 | Lago Itaubão e Igarapé Taboca | 1040602 |
| 07 | Rio Pacatuba e São Raimundo | 1040703 |
| 09 | Cabeceira do lago do Mira, Lago Paxiúba e Ramal do Mira, Igarapé Taboca | 1040904 |
| 12 | Vila do Timbó (Ramal com extensão no Lago do Timbó, Lago do Jacamim, Ramal do Veado) | 1041205 |
| **UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 05** | | |
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 08 | Comunidade Boa Vista/ Rio Branco | 1050801 |
| **UBS TILHEIRO – LAGO JANAUACÁ – 06** | | |
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 02 | 2ª Parte da Vila do Tilheiro | 1060201 |
| 03 | 3ª Parte da Vila do Tilheiro | 1060302 |
| 04 | Rio Área Marina | 1060403 |
| 06 | Comunidade Nossa Senhora de Fátima 2ª parte | 1060604 |
| 07 | Comunidade Sagrado Coração de Jesus 1ª parte | 1060705 |
| 08 | Comunidade Sagrado Coração de Jesus 2ª parte | 1060806 |
| 09 | Comunidade Santa Maria, Laguinho e Boto | 1060907 |
| **UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU - 07** | | |
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 05 | Estrada do Purupuru e ramal do km 28 | 1070501 |
| 10 | Estrada do Purupuru, ramal do Cobra e Ramal do Km 10 | 1071002 |
| **UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 08** | | |

| MICROÁREA | LOCALIDADE | CÓDIGO INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Rodovia AM 254 km 01 ao km 05 e ramais 6 e 8 | 1080101 |
| 02 | Rodovia AM 254 km 09 ao km 14 e ramais 11,12 e 13 | 1080202 |
| 03 | Rodovia AM 254 km 06 ao km 08 e ramal do Pedra | 1080303 |
| 06 | Rodovia AM 254 ramal 21,28 e 29 | 1080604 |
| 08 | Ramal do km 14 | 1080805 |
| **UBS ARTHUR NOGUEIRA - MAMORI I – 09** | | |
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 02 | Ramal do Mamori e igarapé Parque do Capivara Grande | 1090201 |
| 03 | Ramal São João, igarapé Capivarinha e igarapé do Boto | 1090302 |
| 04 | Igarapé do Jurará e Enseada | 1090403 |
| 05 | Lago do Mira, lago do Palhal, Igarapé Açú, Cabeceira do Mira e igarapé Timbó | 1090504 |
| 07 | Lago do Mamori Comunidade Terra Alta | 1090705 |
| 08 | Igarapé Zé Açú, Igarapé Jacaretinga, Boca do Paraná e Parte do Igarapé do Batata | 1090806 |
| 09 | Lago do Batata | 1090907 |
| 10 | Lago do Batata, Igarapé Seringa e parte do ramal do Batata | 1091008 |
| 11 | Ramal floresta e parte do Lago do Mira | 1091109 |
| **UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10** | | |
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 01 | Cabeceira e Lago do Maçarico. | 1100101 |
| 03 | Lago do Piranha, Cachoeira, Arara e o meio do Paraná do Mamori. | 1100302 |
| 04 | Cabeceira do Juma, Igarapé do Taboca e Canarana. | 1100403 |
| 07 | Lago do Boto, Igarapé Vila Rosa, Juma, Furo do Madeirinha, Patauá. | 1100704 |
| 08 | Lago do Tucunaré, Lago do Pato, Igarapé do Miriti, Tiririca, Arapapazinho e Igarapé do Pedra. | 1100805 |
| **UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 11** | | |
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 01 | Vicinal principal após a Escola Fred Fernandes e as Vicinais 3, 5 , 6 e a Uixi. | 1110101 |
| 02 | Comunidade PAE (Programa de Assentamento de Extrativismo) área de Rio. | 1110202 |
| 04 | Rodovia BR 319 Comunidade Céu Azul | 1110403 |
| 05 | Comunidade Tupaninha | 1110504 |
| 06 | Rodovia BR 319 km 129 ao Km 177 | 1110605 |
| **UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 12** | | |
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 02 | Comunidade São João, Ramal do Ivo da BR 319 | 1120201 |
| 03 | Ramal do Purupuru da Comunidade São João na BR 319 | 1120302 |
| 04 | Km 26 a 31 da BR 319 | 1120403 |
| **UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 13** | | |
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 07 | Rodovia BR 319 km 97 ao 109 | 1130701 |
| 09 | Estrada do Manaquiri Km 01 ao Km 16 | 1130902 |
| **UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 14** | | |
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 07 | Comunidade Tupaninha | 1140701 |
| 08 | Comunidade do Taboca | 1140802 |

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (1) URBANA(1)

| **UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE - 01** | | |
|---|---|---|
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 01 | Ruas Jasmim, Azaleia, Margarida, Rua dos Lírios (uma parte) | 1110101 |
| 04 | Ruas Paiva, Beco Pacovã, Conjunto Rio Negro, Beco Água Branca | 1110402 |
| 06 | Ruas Maria Antônia, Araçá, Tapagem, Muratú, Airton Sena | 110603 |
| 07 | Ruas Paricatuba, Marimbá, Calafate, Zero, Sargento Nonato Brito | 1110704 |
| 10 | Rua Mario Guedes e Terra Nova | 1111005 |
| 11 | Conjunto Rio Negro, Beco Pacovã | 1111106 |
| **UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 02** | | |
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 05 | Rua Tapajós, rua 15 de Maio, Rua João Silvestre, rua Francisco nogueira | 1120501 |
| **UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 03** | | |
| **MICROÁREA** | **LOCALIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
| 01 | Centro/ parte do Bairro Vista alegre/part. B. Novo | 1130101 |
| 02 | Centro (Centro do Idoso) | 1130202 |
| 04 | Centro (Estádio/Distrito) | 1130403 |

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE(2)

| **LOCALIDADE** | **QUANTIDADE** | **CÓDIGO INSCRIÇÃO** |
|---|---|---|
| **SEDE MUNICIPAL** | **03** | 2000001 |
| **UBS JOSIAS LIRA** | **02** | 2070002 |
| **TOTAL** | **05** | |

## ANEXO III

## MODELO DE CURRICULUM VITAE
## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019
## CODIGO DE INSCRIÇÃO: ___

**1. Dados Pessoais**
Nome Completo: _____
CPF nº_____, RG nº_____, Título de Eleitor nº___
Endereço: _____, Cidade:_____
Estado: _____, CEP: ____
Telefone fixo: _____, Celular: _____: e-mail:_____
*Observação: Apresentar comprovante de residência.*

**2. Formação Acadêmica**
Na descrição, especificar:
Curso: _____ Área: _____
Instituição de Ensino: _____ _____
Cidade: _____ Data de conclusão: _____
*(Demonstração de formação compatível com os requisitos da função pública a que irá concorrer)*

**3. Experiência Profissional**
Na descrição especificar:
Instituição: _____Cidade: _____
Função:_____ Atividade: _____
Cidade: _____ _____
Mês/ano do início: _____ Mês/ano do término: _____

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.**

Local:

Data:

Assinatura:

**Observações:** ***É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), Diplomas e Comprovação de Tempo de Experiência.***

**ANEXO IV**

CONTEÚDO PROGRÁMATICO

**1. DISCIPLINA PORTUGÊS**
**1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação e correspondências oficiais.

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**
O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

**2.2. AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE**

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**Publicado por:**
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
**Código Identificador:**D0DE1F2D

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 DO PP 019/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**N. º 015/2019 DO PP019/2019.**
A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOMEA e no Diário da União – DOU, conforme fls. nº 421 e 422 do processo administrativo n.º 1859/2019, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:
**DO OBJETO**

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de desentupimento e Limpeza de Fossas Sépticas, Caixa de gordura, vaso sanitário e de Cisternas** de interesse das **Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito**, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 019/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de desentupimento e Limpeza de Fossas Sépticas, Caixa de gordura, vaso sanitário e de Cisternas.**

| **FORNCEDOR: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 07.402.200/0001-10, estabelecida a Rua Orlândia, nº 08, Bairro: Aleixo, CEP: 69.083-020, Manaus/AM | | | | | |
| **Representante:** Sr. **DANIEL MARIE DE PAIVA PAZ. Fone: (**92) 3248-9507/3348-9507. **e-mail:** financeiro@esgotecmanaus.com | | | | | |
| **Item** | **Descrição / Especificação** | **Unidade de Medida** | **Quantidade Total** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total 12 meses (R$)** |
| LOTE I - (Zona Urbana) Sede do Município | | | | | |
| 01 | Limpeza e esgotamento de fossa (m³) capacidade de carga mínima do caminhão: 7.000 litros, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra. | Serviço | **330** | 1.460,67 | 482.021,10 |
| 02 | Limpeza de Caixa d'água e cisterna.<br>Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra e garantia mínima de seis meses comprovada por visita de técnico responsável. | Serviço | **139** | 470,00 | 65.330,00 |
| 03 | Desentupimento de pia e vaso sanitário com jato de ar Prestação de serviço de desentupimento de tubulações de esgoto com lavagem de alta pressão, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes. | Serviço | **236** | 258,00 | 60.888,00 |
| 04 | Limpeza e desobstrução de caixa de gordura, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra. | Serviço | **189** | 298,00 | 56.322,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R$ 664.561,10 |
| **FORNCEDOR: MSA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** | | | | | |
| **CNPJ:** 03.169.654/0001-31, estabelecida a Rua Corina Nunes, nº 17, Bairro: Amâncio Nogueira, Lote Vila Novo Remanso, CEP: 69.112-000, Itacoatiara/AM. | | | | | |
| **Representante:** Sr. **MARCUS COLARES DE ALENCAR. Fone: (**92) 99249-2219/99400-9830. **e-mail:** construtoramsa@gmail.com; msaambiental.m@gmail.com | | | | | |
| **Item** | **Descrição / Especificação** | **Unidade de Medida** | **Quantidade Total** | **Valor Unitário** | **Valor Total 12 meses** |
| LOTE II – (Zona Rural) Via Terrestre PERÍMETRO DE 0 A 20KM | | | | | |
| 5 | Limpeza e esgotamento de fossa (m³) capacidade de carga mínima do caminhão: 7.000 litros, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra | Serviço | **2** | 2.010,00 | 4.020,00 |
| 6 | Limpeza de Caixa d'água e cisterna.<br>Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra e garantia mínima de seis meses comprovada por visita de técnico responsável. | Serviço | **2** | 550,00 | 1.100,00 |
| 7 | Desentupimento de pia e vaso sanitário com jato de ar Prestação de serviço de desentupimento de tubulações de esgoto com lavagem de alta pressão, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes. | Serviço | **2** | 340,00 | 680,00 |
| 8 | Limpeza e desobstrução de caixa de gordura, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra. | Serviço | **2** | 340,00 | 680,00 |
| TOTAL DO LOTE II | | | | | 6.480,00 |
| LOTE III - (Zona Rural) Via Terrestre PERÍMETRO DE 21KM a 80KM | | | | | |
| 9 | Limpeza e esgotamento de fossa (m³) capacidade de carga mínima do caminhão: 7.000 litros, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra | Serviço | **6** | 2.479,10 | 14.874,60 |
| 10 | Limpeza de Caixa d'água e cisterna.<br>Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra e garantia mínima de seis meses comprovada por visita de técnico responsável. | Serviço | **3** | 633,97 | 1.901,91 |
| 11 | Desentupimento de pia e vaso sanitário com jato de ar Prestação de serviço de desentupimento de tubulações de esgoto com lavagem de alta pressão, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes. | Unid. | **6** | 369,03 | 2.214,18 |
| 12 | Limpeza e desobstrução de caixa de gordura, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra. | Unid. | **6** | 409,05 | 2.454,31 |
| TOTAL DO LOTE III | | | | | 21.445,00 |
| LOTE IV - (Zona Rural) Via Terrestre PERÍMETRO DE 81KM a 135KM | | | | | |
| 13 | Limpeza e esgotamento de fossa (m³) capacidade de carga mínima do caminhão: 7.000 litros, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra | Serviço | **42** | 2.480,00 | 104.160,00 |
| 14 | Limpeza de Caixa d'água e cisterna.<br>Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra e garantia mínima de seis meses comprovada por visita de técnico responsável. | Serviço | **26** | 800,00 | 20.800,00 |
| 15 | Desentupimento de pia e vaso sanitário com jato de ar Prestação de serviço de desentupimento de tubulações de esgoto com lavagem de alta pressão, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes. | Unid. | **10** | 438,00 | 4.380,00 |
| 16 | Limpeza e desobstrução de caixa de gordura, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra. | Unid. | **34** | 490,00 | 16.660,00 |
| TOTAL DO LOTE IV | | | | | 146.000,00 |

**DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP**;

**São participantes os seguintes órgãos**:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Gabinete do Prefeito – GP;
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN-DR;
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias – SEMPAB;
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;
Fundo Municipal de Saúde – FMS;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara-AM, 16 de outubro de 2019.

Assinaturas

**ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**
Prefeito de Itacoatiara
Contratante

**CONTRATADA:**

**DANIEL MARIE DE PAIVA PAZ**
ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ nº. 07.402.200/0001-10

**MARCUS COLARES DE ALENCAR**
MSA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº. 03.169.654/0001-31

**Publicado por:**
Gildo Nascimento Costa
**Código Identificador:**3FF16CBD

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JAPURÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-CML-PMJ.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019-PMJ**, resultante da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019-CML-PMJ. Objeto: Registro de Preços visando Eventual Aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos para atender a demanda da administração municipal de Japurá-AM. Partes Signatárias: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, e as empresas: A.A Oliveira de Freitas - ME, CNPJ nº 19.375.582/0001-19 e AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ n° 09.579.298/0001-00, vencedoras dos itens e valores, conforme planilha abaixo.

| Itens registrados em favor da empresa **A. A OLIVEIRA DE FREITAS – ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descriminação** | **Preço Registrato** | |
| | | | | **Unit.** | Total |
| 01 | 220 | Unid. | APITO AX, Potente – em plástico atóxico, similar ao apito brilhante Profissional, 2 orificios e com cordão para pendurar no pescoço. Nível de som: 90Db aproximadamente. | 16,14 | 3.550,80 |
| 02 | 385 | Unid. | Bambolê esportivo - bambolê esportivo confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubos super resistente de no mínimo 16 mm e parede de | 5,09 | 1.959,65 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica – global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas. | | |
| 04 | 50 | Unid. | Bola de beach soccer, oficial, termotec, 8 gomos, confeccionada em pu ultra, 100% | 163,00 | 8.150,00 |
| 05 | 275 | Unid. | Bola de EVA infantil, de tamanho no 8 (aproximadamente 21,5 cm), com válvula para recalibrar e decorada com imagens de desenhos feminino. | 29,45 | 8.098,75 |
| 08 | 220 | Unid. | Bola de futebol, tamanho oficial, em pvc, 8 gomos, 1ª linha | 124,45 | 27.379,00 |
| 10 | 150 | Unid. | Bola de futsal, modelo oficial, costurada a mão, 32 gomos, confeccionada com pvc | 99,90 | 14.985,00 |
| 12 | 88 | Unid. | Bola oficial de handebol, feminina, costurada, 32 gomos, confeccionada em pu ultra gripe | 82,00 | 7.216,00 |
| 15 | 166 | Unid. | Bola oficil de voleibol, matizada, 18 gomos, em pu ultra 100% | 87,00 | 14.442,00 |
| 16 | 44 | Unid. | Bombas manuais para encher bola, tecnologia doble action, infla nos 2 sentidos | 30,00 | 1.320,00 |
| 18 | 165 | Jogos | Cartão de arbitragem oficial para Futsal, cor: vermelho, amarelo e azul material: PVC impermeável. | 13,60 | 2.244,00 |
| 20 | 440 | Unid. | Cordas Elásticas, Revestidas Em Nilon, Aproximadamente 6m, Pegadores Na Extremidades | 21,46 | 9.442,40 |
| 22 | 220 | Jogos | Jogo de dama/tria oficial, com tabuleiro confeccionado em PVC, medindo: 300x300-mm, e casas alternadas de 32x32mm, com abertura em uma das laterais, para guardar e retirar as peças do jogo, as peças devem ser confeccionadas em plástico com diâmetro mínimo de 26mm e altura de 5mm | 30,00 | 6.600,00 |
| 24 | 220 | Jogos | Jogo esportivo de xadrez oficial para competição com tabuleiro dobrável, em couro sintético medindo: 50 x 50 cm, jogo de peças,confeccionado em plástico polietileno injetado,sendo que a referência de tamanho seja o rei,com no mínimo 10cm de altura, o mesmo deverá acompanhar manual de aprendizagem do jogo e selo inmetro. | 40,05 | 8.811,00 |
| 26 | 440 | Unid. | Medalha de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura de bronze | 8,30 | 3.652,00 |
| 27 | 440 | Unid. | Medalha de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura de prata | 9,65 | 4.246,00 |
| 28 | 440 | Unid. | Medalha de 7 cm de largura e 7,5 de altura na vertical, com 2 mm de espessura ouro | 10,60 | 4.664,00 |
| 31 | 200 | Par | Raquetes para tênis de mesa, tamanho oficial, 1ª linha. | 47,09 | 9.418,00 |
| 34 | 33 | Par | Rede oficial de vôlei, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção ultra-violeta aprovado e comprovado por laboratório. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. X 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em pvc emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, e a presença do aditivo uv, a mesma deverá acompanhar, 1/par de suporte em lona(mod. Porta antena) regular em velcro. | 92,00 | 3.036,00 |
| 35 | 220 | Unid. | Troféu com 50 cm de altura x 30 cm de largura | 45,34 | 9.974,80 |
| 36 | 220 | Unid. | Troféu com 70 cm de altura x 30 cm de largura | 63,58 | 13.987,60 |
| 37 | 220 | Unid. | Troféu com 90 cm de altura x 33 cm de largura | 89,75 | 19.745,00 |
| 38 | 55 | Jogos | UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (FUTEBOL) COMPOSTO DE:<br>16 - camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam. G.<br>16 - calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico.<br>16 - pares de meiões.<br>02 - camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro acolchoada. | 1.130,00 | 62.150,00 |
| 39 | 55 | Jogos | UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (FUTSAL) COMPOSTO DE:<br>10-camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam. G.<br>10-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico.<br>10-pares de meiões.<br>02-camisas de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro acolchoada. | 1.110,00 | 61.050,00 |
| **Total** | | | | | **306.122,00** |

Itens registrados em favor da empresa **AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA.**

| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descriminação** | **Preço Registrato** | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Unit.** | Total |
| 03 | 66 | Unid. | Bola de basquetebol feminina - bola basquetebol oficial para competição, categoria masculino, confeccionada em couro, com câmara de bútil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 72 a 74 cm e peso entre 510 a 565 g, modelo aprovado e oficializado pela fpb 2011 e ou (cbb) e ou (fiba). | 190,00 | 12.540,00 |
| 06 | 275 | Unid. | Bola de EVA infantil, de tamanho no 8 (aproximadamente 21,5 cm), com válvula para recalibrar e decorada com imagens de desenhos masculino. | 30,00 | 8.250,00 |
| 07 | 330 | Unid. | Bola de futebol infantil, Numero 3, Diâmetro: 62 centímetros, Miolo substituível, Micropower, Ideal para crianças 6 a 10 anos, peso máximo: 265 gramas | 16,08 | 5.306,40 |
| 09 | 132 | Unid. | Bola de futsal (material sintético, 1,20mm, forro/estrutura: 3 camadas de poliester, compostos antioxidantes e antifungos, câmara em borracha butil, válvula miolo substituível e lubrificado | 100,99 | 13.330,68 |
| 11 | 132 | Unid. | Bola de Voleibol (oficial de, confeccionada em microfbra, miolo slip system substituível e lubrificado, 18 gomos, diâmetro 64cm, pressão de 4 a 5 libras, peso: aproximadamente 280g | 80,98 | 10.689,36 |
| 13 | 165 | Unid. | Bola oficial de handebol, masculina, costurada, 32 gomos, confeccionada em pu ultra gripe | 79,99 | 13.198,35 |
| 14 | 330 | Unid. | Bola oficial tênis de mesa, modelo competição 3/estrelas, tamanho: 40mm. Embalagem: com 03-unidades–confeccionada em material: acetato de celulóide cor: branco ou laranja, peso de cada bola: 2,74 gramas. | 4,00 | 1.320,00 |
| 17 | 165 | Jogos | Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: vermelho e amarelo, material: PVC impermeável. | 24,38 | 4.022,70 |
| 19 | 20 | Unid. | Cone esportivo - cone esportivo liso, confeccionado em pvc flexível, cor amarelo, com altura entre 230 á 240 mm, com base de sustentação sextavada medindo: 140 á 150-mm. | 50,80 | 1.016,00 |
| 21 | 88 | Unid. | Cronômetro, material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme. | 56,48 | 4.970,24 |
| 23 | 66 | Jogos | Jogo de dominó - jogo esportivo oficial de dominó com 28 peças confeccionado em polietileno cor branca com pingos pretos medindo: 25 mm de altura x 50 mm de comprimento e 10 mm de espessura com selo do inmetro. | 21,78 | 1.437,48 |
| 25 | 165 | Unid. | Macarrão para hidroginástica, 1ª linha | 30,10 | 4.966,50 |
| 29 | 6 | Unid. | Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento | 862,00 | 5.172,00 |
| 30 | 110 | Unid. | Prancha de isopor para Natação, medindo aproximadamente 40cm por 27cm. | 23,39 | 2.572,90 |
| 32 | 33 | Par | Rede esportiva oficial para futebol de campo, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 2,2 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido medindo: 7.50m compr. X 2.50m alt. X 0.60m fundo superior x 1.80m fundo inferior, malha 10x10 cm, cor branca, com tratamento de proteção ultra- violeta aprovado e comprovado por laboratório. Na embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente às características do produto, bem como a presença do aditivo uv. Cor branca | 211,43 | 6.977,19 |
| 33 | 33 | Par | Rede esportiva oficial para futsal, confeccionada em fio de nylon / polietileno (pead) virgem 4 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido medindo: 3.20m compr. X 2.10m alt. X 0.60m fundo superior x 1.00m fundo inferior , malha 10x10 cm, cor branca, com tratamento de proteção ultra- violeta aprovado e comprovado por laboratório. Na embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, bem como a presença do aditivo uv. | 155,40 | 5.128,20 |
| 40 | 55 | Jogos | UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (HANDEBOL) COMPOSTO DE: 08-camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam. M.<br>08-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico.<br>01-camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo mais bermuda de goleiro | 965,00 | 53.075,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | acolchoada. | | |
| 41 | 55 | Jogos | UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (VOLLEY) COMPOSTO DE: 08-camisas manga curta em poliéster, com silkados o nome, logo e a numeração. Tam. M 08-calções lisos em microfibra, com forro, cordão e elástico. | 920,00 | 50.600,00 |
| **TOTAL** | | | | | **204.573,00** |

Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo a aquisição ser parcial ou até mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Japurá (AM), 21 de outubro de 2019.

***SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Antonio Freire de Souza
**Código Identificador:**B5843D02

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-CML-PMJ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019-PMJ, resultante da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-CML-PMJ. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do complexo administrativo do município de Japurá-AM, conforme as especificações do edital. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, e a firma: JONATAS SOARES GOMES – ME, inscrita no CNPJ sob n° 16.097.100/0001-18, no valor global de R$ 1.062.714,49, conforme planilha abaixo:**

| Item | Quant. | Unid. | Descriminação | Preços Registrados | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unit. | Total |
| 01 | 13.125 | Unid. | ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro. | 3,62 | 47.512,50 |
| 02 | 6.875 | Unid. | ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 65º INPM, Tipo: gel, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutro, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml. | 7,65 | 52.593,75 |
| 03 | 3.125 | Unid. | AMACIANTE DE ROUPAS, aspecto físico líquido viscoso concentrado - aroma floral e talco (embalagem 2 litros). | 5,57 | 17.406,25 |
| 04 | 5.250 | Unid. | AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: frasco com 400 ml. | 8,72 | 45.780,00 |
| 05 | 600 | Unid. | AVENTAL PLASTICO EM PVC BRANCO LISO, em pvc - branco liso: 80x60cm, com alça ajustavel na parte superior e tiras em ambos os lados para fixação na cintura, em embalagem individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. | 22,57 | 13.542,00 |
| 06 | 250 | Unid. | BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal. | 19,33 | 4.832,50 |
| 07 | 1.875 | Caixa | CERA LIQUIDA BASE VERMELHA, base vermelha, unidade de medida: frasco de 750 ml. | 5,38 | 10.087,50 |
| 08 | 1.875 | Caixa | CERA LIQUIDA, base incolor, unidade de medida: frasco de 750 ml. | 5,91 | 11.081,25 |
| 09 | 375 | Unid. | CESTO P/ LIXO, telado Material: plástico, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, Cor: variada. | 16,71 | 6.266,25 |
| 10 | 375 | Unid. | CORDA PARA VARAL, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros. | 5,29 | 1.983,75 |
| 11 | 188 | Unid. | DESENTUPIDOR DE PIA, em borracha com cabo de madeira 40cm. | 18,24 | 3.429,12 |
| 12 | 188 | Unid. | DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO, em plástico 40 cm. | 24,73 | 4.649,24 |
| 13 | 13.250 | Frasco | DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml. | 6,25 | 82.812,50 |
| 14 | 13.250 | Unidade | DETERGENTE, Composição: PH neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml | 3,77 | 49.952,50 |
| 15 | 500 | Unidade | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28cm de compriomento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo 22cm. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente. | 6,72 | 3.360,00 |
| 16 | 3.125 | Unid. | ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPAS, formato oval com cerdas de nylon | 6,81 | 21.281,25 |
| 17 | 2.000 | Unid. | ESCOVAO DE NYLON C/ CABO, para chão, base de plástico, resistente. Dimensões mínimas de 23 x 4,5 cm, mínimo de 4cm, disposto em no mínimo 04 carreiras de turfos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira polida, todo revestido em material plástico resistente medindo no mínimo 120cm de comprimento. | 18,46 | 36.920,00 |
| 18 | 438 | Unid. | ESPANADOR DE MESA NYLON, nº 3 ref. 118, 10x10x10 | 13,95 | 6.110,10 |
| 19 | 600 | Unid. | ESPANADOR DE TETO, Material: fios de nylon, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de plástico, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm. | 16,78 | 10.068,00 |
| 20 | 18.750 | Unid. | ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110X75X23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. | 1,49 | 27.937,50 |
| 21 | 3.125 | Unid. | FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. | 2,04 | 6.375,00 |
| 22 | 7.250 | Pacote | GUARDANAPO DE PAPEL, medindo 20 x 23 cm, folha simples, gofrado, 100% fibras celulósicas, produto não perecível, com 50 folhas | 2,39 | 17.327,50 |
| 23 | 500 | Unid. | INSETICIDA, à base de água eficiente para matar mosquitos, ngredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. embalagem c/ 300 ml. | 12,44 | 6.220,00 |
| 24 | 9.500 | Pacote | LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades | 2,98 | 28.310,00 |
| 25 | 1.000 | Caixa | LIMPA ALUMINIO, para limpeza de de materiais de aluminio, unidade de medida frasco | 5,34 | 5.340,00 |
| 26 | 750 | Frasco | LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde. | 7,51 | 5.632,50 |
| 27 | 3.125 | Unidade | LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tenso ativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml. | 7,07 | 22.093,75 |
| 28 | 5.500 | Par | LUVA DESCARTÁVEL, material de latéx pacote com 12 unidades. | 6,41 | 35.255,00 |
| 29 | 500 | Par | LUVA MULTIUSO, para Limpeza Geral, Tamanhos M, Pacote com 1 Par. | 7,96 | 3.980,00 |
| 30 | 250 | Unidade | MANGUEIRA PLASTICA 20 MTS, trançada 20m com adaptador. | 42,85 | 10.712,50 |
| 31 | 8.125 | Unidade | ODORIZADOR EM PEDRA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação. | 3,64 | 29.575,00 |
| 32 | 375 | Unidade | PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, | 8,35 | 3.131,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Características Adicionais: Dimensão: 21x21. | | |
| 33 | 375 | Unidade | PÁ PARA LIXO, Material: plástico, material plástico, cabo: 15 cm. | 4,96 | 1.860,00 |
| 34 | 18.750 | Unidade | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 38x58 cm. cor branco. | 4,32 | 81.000,00 |
| 35 | 15.750 | Pacote | Papel higiênico, material celulose virgem, folha dupla comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, cor branca, pacote c/ 8 rolos | 7,71 | 121.432,50 |
| 36 | 188 | Unidade | PASTA SAPONÁCEA, Composição: carbonato de cálcio e água, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 g. | 6,11 | 1.148,68 |
| 37 | 438 | Unid. | PRENDEDOR DE ROUPA NO VARAL, material plástico (pacote de 12 unidades). | 3,56 | 1.559,28 |
| 38 | 625 | Unid. | REFIL PARA MOP RODO MAGICO, esponja super absorvente, material em PVA, medindo aproximadamente 6 cm de altura, 6 cm de largura e 31,5 cm de comprimento, Cor azul. | 24,55 | 15.343,75 |
| 39 | 1250 | Unid. | RODO DE PASSAR CERA, uso doméstico, com espuma retangular, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com guancho na ponta para pendurar. | 8,76 | 10.950,00 |
| 40 | 213 | Unid. | RODO MÁGICO MOP, para limpeza, super absorvente, com cabo extensor em alumínio e sistema de auto-torção, com esponja em PVA- Dimensões aproximadas: 12 X 90 X29 cm. | 67,97 | 14.477,61 |
| 41 | 2.000 | Unid. | RODO DE MADEIRA SIMPLES, c/cabo plastificado, para limpeza de chão, tam. 120 cmx 30cm. | 9,98 | 19.960,00 |
| 42 | 1.100 | Unid. | RODO PLÁSTICO, com limpador de borracha simples, Medindo 40cm X 1,50m Cabo de madeira plastificado. | 9,67 | 10.637,00 |
| 43 | 688 | Pacote | SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, 200g, pacote com 5 unidades embalados em filme plástico. | 5,70 | 3.921,60 |
| 44 | 8.375 | Unid. | SABÃO EM PÓ, composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g. | 3,77 | 31.573,75 |
| 45 | 188 | Unid. | SABONETE, Para as mãos - Sabonete em barra com no mínimo 90g, em embalagem individual, constando dados de identificação, procedencia e prazo de validade. | 3,29 | 618,52 |
| 46 | 1.500 | Pacote | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades. | 6,63 | 9.945,00 |
| 47 | 1.500 | Pacote | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 60 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades. | 5,07 | 7.605,00 |
| 48 | 1.500 | Pacote | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades. | 4,90 | 7.350,00 |
| 49 | 1.500 | Pacote | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 40 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades. | 4,57 | 6.855,00 |
| 50 | 1.875 | Pacote | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades. | 3,82 | 7.162,50 |
| 51 | 250 | Unid. | SOLDA CAUSTICA, em pote com 300g, composta de hidrócido de sódio, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | 17,47 | 4.367,50 |
| 52 | 906 | Unid. | VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm. | 12,89 | 11.678,34 |
| 53 | 4.375 | Unid. | VASSOURA DE PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 22 furos, tamanho grande. | 11,11 | 48.606,25 |
| 54 | 375 | Unid. | VASSOURA TIPO ESCOVÃO, para escovar piso e calçadas 40 cm, com cerdas de 12 cm, cabo de madeira. | 15,01 | 5.628,75 |
| 55 | 625 | Unid. | VASSOURA, c/ fio de naylon, cabo de plástico, tamanho mínimo 1,20m, dimensões 30X30X4cm. | 11,96 | 7.475,00 |

**A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.**
**A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, aquisição será, parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.**

Japurá (AM), 22 de outubro de 2019.

***SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Antonio Freire de Souza
**Código Identificador:**F51EF710

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIAMUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMPRA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019-SEMPRA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019-SEMPRA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006 e Resoluções nº 59/2013 e 81/2013 do GGPAA.
A Prefeitura Municipal de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Valcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru-AM, CEP 69.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito, Betanael da Silva D'ângelo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 2292/2018, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

**Objeto**

1.1. O objeto, da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo programa na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

| Nº | Produto | Unidade |
|---|---|---|
| | **HORTIFRUTI** | |
| 1 | Abacaxi | Kg |
| 2 | Abacate | Kg |
| 3 | Abóbora Leite | Kg |
| 4 | Abóbora Cabocla | Kg |
| 5 | Abobrinha | Kg |
| 6 | Alface | Kg |
| 7 | Banana Clonada | Kg |
| 8 | Banana Pacovã | Kg |

| | | |
|---|---|---|
| 9 | Banana Prata | Kg |
| 10 | Batata Doce | Kg |
| 11 | Berinjela | Kg |
| 12 | Cará Roxo e Branco | Kg |
| 13 | Castanha do Brasil com Casca | Kg |
| 14 | Cebolinha | Kg |
| 15 | Chicória | Kg |
| 16 | Coco Verde | Kg |
| 17 | Coentro | Kg |
| 18 | Couve | Kg |
| 19 | Cupuaçú (fruto) | Kg |
| 20 | Espinafre | Kg |
| 21 | Feijão de Metro | Kg |
| 22 | Feijão Praia | Kg |
| 23 | Goiaba (fruto) | Kg |
| 24 | Hortelã | Kg |
| 25 | Laranja Regional | Kg |
| 26 | Limão | Kg |
| 27 | Mamão Havai | Kg |
| 28 | Manga | Kg |
| 29 | Maracujá | Kg |
| 30 | Maxixe | Kg |
| 31 | Melancia | Kg |
| 32 | Melão | Kg |
| 33 | Milho Verde | Kg |
| 34 | Pepino | Kg |
| 35 | Pimenta De Cheiro | Kg |
| 36 | Pimentão | Kg |
| 37 | Pupunha | Kg |
| 38 | Quiabo | Kg |
| 39 | Raiz de Mandioca mansa com Casca (macaxeira) | Kg |
| 40 | Repolho Regional | Kg |
| 41 | Salsa | Kg |
| 42 | Tomate regional | Kg |
| 43 | Tucumã | Kg |
| **PRODUTOS PROCESSADOS** | | |
| 44 | Açúcar Mascavo | Kg |
| 45 | Bananada | kg |
| 46 | Castanha do Brasil Amêndoa (Beneficiada) | Kg |
| 47 | Farinha Branca T.1 | Kg |
| 48 | Farinha D'Agua T.1 | Kg |
| 49 | Farinha de Tapioca | Kg |
| 50 | Mel de Cana | Kg |
| 51 | Rapadurinha | Kg |
| **PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** | | |
| 52 | Ovos | Kg |
| 53 | Mel de Abelha | Kg |
| 54 | Queijo Coalho | Kg |
| 55 | Iogurte – Embalagem de 900ml | Kg |
| 56 | Carne Bovina Dianteiro | Kg |
| 57 | Carne Bovina Traseiro | Kg |
| **PESCADO/PISCICULTURA** | | |
| 58 | Curimatã | Kg |
| 59 | Jaraqui e Sardinha (peixe popular) | Kg |
| 60 | Pacu | Kg |
| 61 | Pirarucu de Manejo – Inteiro, eviscerado, lavado e congelado | Kg |
| 62 | Tambaqui Curumim Criatório | Kg |
| 63 | Pirarucu em Filé | Kg |
| 64 | Matrinxã | Kg |

Legenda:
Produto de Origem vegetal minimamente processado e/ou industrializados - a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

Produto de Origem animal, quando processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

Nos casos dos pescados é necessário que sejam obedecidas as normas que regem a permissão de captura, especialmente quanto ao tamanho mínimo de cada espécie e período de defeso, além do atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação especifica vigente.

Obs. Os peixes com a nomenclatura "peixe popular" os quais poderão ser recebidos serão os especificados na tabela supracitada.

1.2. Os agricultores familiares serão devidamente selecionados para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e seus preços deverão estar de acordo com a tabela da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) vigente, conforme anexo III.

**Área de Abrangência**
2.1. Produtores do município de Manacapuru.
**3. Agricultores Familiares Elegíveis e Entidades Recebedoras**
3.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF.
3.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste Edital e será feito um cadastro reserva.
3.3. As entidades que receberão os alimentos fornecidos pelos agricultores fornecedores serão previamente cadastradas no SISPAA (Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos), atendendo a todos os requisitos de seleção determinados pela coordenação do programa, segue Anexo IV a ficha para preenchimento e anexo V a documentação necessária para cadastro.

**4. Prazo para Apresentação das Propostas dos agricultores**

4.1. Os Agricultores individuais deverão apresentar proposta de fornecimento e documentação do dia 21/10/2019 até 14/11/2019, das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA, com sede na **Avenida Boulevard Pedro Rattes, nº 443, 1º andar, Centro, Manacapuru - AM - CEP 96.400-450.**

4.2. Os interessados devem apresentar as propostas em envelope Lacrado, contendo somente CHAMADA PÚBLICA 01/2019 -SEMPRA/PAA MUNICIPAL na frente.

4.3 A relação dos agricultores/fornecedores habilitados, será publicada no site oficial do Município no prazo de 15 dias ao término do prazo de apresentação das propostas.

**5. Prazo para Apresentação de documentação das Entidades.**

5.1 As Entidades deverão apresentar para cadastro do dia 22/10/2019 até 14/11/2019, das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA, com sede na **Avenida Boulevard Pedro Rattes, nº 443, 1º andar, Centro, Manacapuru - AM - CEP 96.400-450.**

5.2 As documentações recebidas serão conferidos se estão de acordo com as resoluções 59/2013 e 81/2018 e posteriormente inseridos no SISPAA para analise do Ministério da Cidadania.

**6. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos**

6.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b.Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

c. Cópia do RG legível;

d. Cópia do Comprovante de Residência ou Declaração assinada pelos respectivos representantes (Associação ou Comunidade);

e. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) assinada e atualizada;

f.Cópia do Extrato da DAP;

g. Cópia do Cartão do Produtor Rural ou Inscrição Estadual Emitida pela Sefaz;

h. Cópia do cartão cidadão ou número do NIS, PIS, NIT;

i. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme Anexo II deste Edital;

j. Ficha de Cadastro Social do Produtor rural, conforme Anexo I.

6.2 Todos os documentos deverão ser apresentados no nome do candidato que concorrer à vaga.

**7. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares**

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

| Item | Critério | Indicador | Elementos de Pontuação | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Situação | Pontos |
| 1 | Continuidade [1] | 1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Estadual | Agricultor individual | 10 |
| 2 | Grupos Especiais [2] | 2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial. | Agricultor individual | 9 |
| 3 | Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico. | 3.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico. | Agricultor individual | 8 |
| 4 | Gênero | 4.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas. | Agricultor individual | 7 |
| 5 | Agricultor não convencional | 5.a) Agricultor Familiar que produz orgânico e/ou agroecológico | Agricultor individual | 10 |

1 Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafianos que participam e os que já participaram do PAA Estadual ou Municipal em convênios encerrados no ano de 2017 a 2018.

2 Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

7.2. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no sistema (SISPAA) ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

**8. Dos Critérios de Desempate**

8.1 Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato na seguinte ordem:

a. para as agricultoras familiares mulheres as que tiverem maior idade até os 40% do percentual;

b. os que tiverem maior número de produtos ofertados;

c. Mediante Sorteio pela coordenação com participação dos candidatos envolvidos.

**9. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

9.1. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues em local, dia e horário a ser definido conforme cronograma elaborado pela coordenação do programa, e no ato da entrega será atestado o seu recebimento sendo analisados os produtos, se estão nos seus parâmetros de aceite.

9.2 Os produtos recebidos que não corresponderem aos parâmetros exigidos, deverão ser substituídos dentro do prazo definido pela coordenação.

9.3 É de inteira responsabilidade dos fornecedores a entrega dos produtos a Central de Recebimento e Distribuição tanto das áreas de várzea como terra firme.

9.4. Havendo a disponibilidade, os agricultores fornecedores que residem na área de várzea poderão contar com apoio logístico da Prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, conforme planejamento realizado pela Secretaria de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA.

9.5. A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato.

9.6. A Coordenação do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de recebimento e entrega e nas quantidades recebidas e/ou destinadas a cada local, conforme a necessidade desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária.

9.7 O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, tamanho, aparência, textura, sabor, aroma e outros que se fizerem necessários, onde deverão ser entregue em sacos de tela, caixas, e as bananas despalmadas.

**10. Vigência do Contrato**

10.1. O prazo de vigência será 6(seis) meses a contar da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por igual período devendo haver justificativa relevante onde será analisado pela coordenação.

**11. Das Amostras dos Produtos**

11.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos por esta chamada, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação e assinatura do contrato com data, e local a ser definido pela coordenação e participação do Conselho Municipal de Assistência Social.
11.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor, e a especificação do produto.

11.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

11.4. As amostras serão analisadas pelo Setor de Alimentação e Nutrição, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item do edital, os seguintes critérios: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes) e características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto).

11.5. A análise ficará a cargo de profissional das áreas Tecnologia em Alimentos e/ou Nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

**12. Pagamento e Dotação Orçamentária**

12.1. O pagamento será realizado até o dia 05 de cada mês após o recebimento dos produtos o qual serão entregues de acordo com o cronograma desta coordenação.

12.2. Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores.

12.3. Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério da Cidadania (MC) e, tendo por base as informações inseridas no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

12.4. A dotação orçamentária disponível é no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil) sem ônus ao Município, conforme publicação de portaria de Plano Operacional de Municípios – Portaria nº 52, de 18/07/2019 – DOU de 22/07/2019.

**13. Disposições Gerais**

13.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA no horário de 08:00 as 14:00, de segunda a sexta-feira.

13.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

13.3. A definição dos produtos e quantidades dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela secretaria, quando da conclusão do processo de seleção ficando o direito a coordenação a qualquer alteração mudança;

13.4. Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

13.5. É parte integrante desta Chamada Pública, como anexo, Cadastro do Agricultor Familiar- Anexo I, Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Familiares Individuais - Anexo II, Tabela de Preços da CONAB – Anexo III,Ficha de cadastro para Entidades Recebedoras – Anexo IV e Documentação para Entidades Recebedoras – Anexo V.

Manacapuru (AM), aos 19 dias do mês de outubro de 2019.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal, de Manacapuru

Registre-se e publique-se.

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

**Anexo I – Cadastro do Agricultor Familiar - PAA Municipal**

| CADASTRO DO AGRICULTOR FAMILIAR PAA MUNICIPAL 2019 | | | |
|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO (a) AGRICULTOR (a) FAMILIAR | | | |
| Nome do Produtor: | | | |
| Nome da Mãe: | | | |
| CPF: | | Naturalidade: | |
| Nacionalidade: | | Data de Nascimento: | |
| RG: | | Órgão Emissor: | |
| Data de expedição: | | Estado Civil: | |
| Nº NIS: | | Contato: | |
| CATEGORIA | | | |
| | Agricultor Familiar | | Assentado de Reforma Agrária |
| | Agroextrativista | | Pescador Artesanal |
| | Indígena | | Piscicultor |
| | Quilombola | | Agricultor Orgânico e/ou Agroecológicos |
| ENDEREÇO | | | |
| Endereço: | | | |
| Complemento: | | | |
| CEP: | | UF: | Município: |
| TIPO DE PRODUÇÃO | | | |
| | Convencional | | Agroextrativista |
| | Orgânico e/ou | | Em transição |
| DADOS DO EXTRATO DA DAP | | | |
| Nº da DAP: | | Data validade da DAP: | |
| Data de Emissão de DAP: | | Enquadramento PRONAF: | |
| | | | |

_____

**Técnico Responsável**

_____

**Produtor**

## Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL | | | |
|---|---|---|---|
| Proposta nº | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR/FORNECEDOR | | | |
| Nome do Proponente: | | | |
| Endereço: | Município: | CEP | |
| II – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade Total para o período (kg) | Periodicidade da entrega |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Assinatura do Agricultor/Fornecedor

## Anexo III – Tabela de Preços da CONAB

## ANEXO IV – Cadastro das Entidades Sociais

| 1. Dados Gerais | | |
|---|---|---|
| Razão Social (conforme CNPJ): | | |
| Nome Fantasia (conforme CNPJ): | | |
| N° de CNPJ: | Data da Criação: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Fone fixo: ( ) | Celular: ( ) | Email: |
| Ponto de Referência: | | |
| **2. Dados do Responsável Legal da Instituição** | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| RG: | | CPF: |
| Telefone(s) Fixo: ( ) | | Telefone(s) Celular:( ) |
| Email: | | |
| **3. Breve descrição dos Projetos ou Programas em andamento na Entidade Social** | | |
| | | |
| **4. Identificar e Descrever Recursos que a Instituição Recebe** | | |
| ( ) Público | | |
| ( ) Privado | | |
| ( ) Outros. Quais? | | |
| **5. Estrutura Física** | | |
| Imóvel: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista ( ) Outra _____ | | |
| ( ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outro: _____ | | |
| **6. Publico atendido** | | |
| ( ) Crianças ( ) Adolescentes ( ) Dependente Químico ( ) Pessoa com Deficiência | | |
| ( ) Idosos ( ) Comunidade em Geral | | |
| ( ) Outros. Especificar: _____ | | |
| **7. Numero de pessoas atendidas por faixa etária:** | | |

| | | |
|---|---|---|
| 0 a 06 anos: | | 18 a 64 anos: |
| 07 a 15 anos: | | 65 anos ou mais: |
| 16 a 17 anos: | | |
| Total máximo de atendimento da Entidade Social: | | |
| Dias de funcionamento: | | |
| ( ) Segunda-feira a Sexta-feira ( ) Segunda-feira a Sábado ( ) Integral | | |
| ( ) Outros: | | |
| Turnos: | | |
| **8. Informações Adicionais** | | |
| Mês de Férias da Instituição? | | |
| Recebe doação de alimentos de outra organização? | | |
| Possui veículo para retirada de doações, se necessário? | | |
| A entidade prepara e serve refeições para os seus usuários? | | |
| Local onde prepara as refeições? | | |
| Realiza o aproveitamento integral dos alimentos? | | |
| Fornece cestas básicas para a população atendida? | | |
| A entidade social tem acompanhamento de Nutricionista? | | |
| A entidade social tem acompanhamento de Assistente Social? | | |
| **9. Quantidade total de refeições servidas na semana:** | | |
| **Refeição Servida** | **Nº Pessoas atendidas** | **Quantas vezes por semana** |
| Café da manhã (Dejejum) | | |
| Lanche da manhã (Colação) | | |
| Almoço | | |
| Lanche da tarde | | |
| Jantar | | |
| Lanche da Noite (Ceia) | | |
| **Total de refeição por semana:** | | |
| **10. Informações sobre o cardápio de refeições** | | |
| Quem elabora o cardápio de refeições oferecido ao público atendido? | | |
| O cardápio é: ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) outros: | | |
| O cardápio fica disponibilizado em local visível ao público? ( ) Não ( ) Sim | | |
| Em que local? | | |
| **11. Segurança Nutricional** | | |
| Alguém da instituição já fez o curso de boas práticas para manipuladores de alimentos? | | |
| ( ) Não ( ) Sim. Quais profissionais? | | |
| A instituição possui manual de boas práticas? ( ) Sim ( ) Não | | |
| Os manipuladores de alimentos utilizam o manual? ( ) Sim ( ) Não | | |
| **12. Ações Educativas e Voluntariado** | | |
| Há interesse em ações educativas "*in loco*" ou em outro lugar? ( ) Sim ( ) Não | | |
| Para qual público? ( ) usuários ( ) colaboradores ( ) famílias | | |
| Tem recursos humanos para ministrar ações educativas? ( ) Sim ( ) Não | | |
| Quais profissionais e quais temáticas? | | |
| | | |
| Tem interesse em receber voluntários? ( ) Sim ( ) Não. Em qual área de atuação? | | |
| | | |
| Porque a Entidade Social quer participar do Programa PAA Municipal? | | |
| | | |

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável Legal da Entidade Social

**ANEXO V – Documentação para as entidades**

***Documentos necessários para o cadastramento no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)***
***Entidades***

**Prezado Responsável Legal,**

**Pedimos a gentileza de preencher e rubricar todas as páginas deste formulário e apresentar osseguintes documentos.**

**Cópia**

**a)** Ata de eleição e posse da atual diretoria;

**b)**CNPJ;
**c)**Estatuto;
**d)** CPF e RG do representante legal;
**e)** Registro no Conselho Municipal de Assistência Social ou de Segurança Alimentar e Nutricional atualizado;

**f)** Lista com os nomes do público beneficiado pela Instituição Social com as respectivas datas de nascimento.

**Atenção: Os documentos apresentados ficarão arquivados na sala do programa.**

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**9880998A